



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

CADERNO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Terça-Feira, 3 de Março de 2026 - Edição nº 12137

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. José Zuquim Nogueira

Presidente

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Vice-Presidente

Des. José Luiz Leite Lindote

Corregedor-Geral



ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL PLENO

Sessões Plenário 01:

Reunir-se-á mediante convocação da Presidente do Tribunal

Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Marcos Machado
Des. Dirceu dos Santos
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilisen Andrade Addário
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Gilberto Giraldeili
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Des. Sebastião de Aruda Almeida
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Lídio Modesto da Silva Filho
Des. José Luiz Leite Lindote
Des. Marcos Regenold Fernandes
Des. Helio Nishiyama
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira
Des. Wesley Sanchez Lacerda
Des. Paulo Sérgio Carneira de Souza
Des. Deodete Cruz Júnior
Des. Jones Gattass Dias
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte
Des. Ricardo Gomes de Almeida
Des. Sérgio Valério
Desa. Gabriela Knaul Albuquerque

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessão Plenário 01: 2ª Quinta-feira do mês - 14:00 -
Matéria Judicial (Plenário 01)
Plenário Virtual: 2ª Quinta-feira do mês 08:00 - Matéria Judicial

4ª Quinta-feira do mês - 14:00 - Matéria Administrativa (Plenário 01)

Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Gilberto Giraldeili
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Marcos Regenold Fernandes
Des. Helio Nishiyama

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões Plenário 02: 4ª Segunda-feira do mês - 9:00
Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente
Des. José Luiz Leite Lindote - Corregedor-Geral

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessão Híbrida: 1ª Quinta-feira do mês - 14:00 (Plenário 01)
Plenário Virtual: 4ª Quinta e sexta-feira do mês - 08:00
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilisen Andrade Addário
Des. Hélio Nishiyama
Des. Ricardo Gomes de Almeida

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessão Híbrida: 1ª Quinta-feira do mês - 08:30 (Plenário 03)
Plenário Virtual: 4ª Quinta e sexta-feira do mês - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves
Des. Sebastião de Aruda Almeida
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Marcos Regenold Fernandes
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO
Sessão Híbrida: 1ª quinta-feira do mês - 14:00 (Plenário 04)

Plenário Virtual: 1ª quinta à segunda-feira - 08:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Deodete Cruz Júnior
Des. Jones Gattass Dias

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessão por Videoconferência: 3ª quinta-feira do mês - 14:00

Plenário Virtual: 1ª terça à quinta-feira - 08:00
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Marcos Machado
Des. Gilberto Giraldeili
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Des. Lídio Modesto da Silva Filho
Des. Wesley Sanchez Lacerda
Des. Paulo Sérgio Carneira de Souza
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte
Des. Sérgio Valério
Desa. Gabriela Knaul Albuquerque

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: terças-feiras - 14:00
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Desa. Clarice Claudino da Silva - Presidente
Des. João Ferreira Filho
Des. Ricardo Gomes de Almeida

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - 08:30 (Plenário 02)
Plenário Virtual: quarta-feira à sexta-feira - 08:30
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente
Desa. Marilisen Andrade Addário
Des. Hélio Nishiyama

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: Quarta-feira - 14:00
Plenário Virtual: quarta à sexta-feira - 08:00
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência/Presencial: Quarta-feira - 08:00 (Plenário 03)
Plenário Virtual: quarta-feira à sexta-feira - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira

QUINTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência/Presencial: terças-feiras - 08:30 (Plenário 03)
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Sebastião de Aruda Almeida - Presidente
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Marcos Regenold Fernandes

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: quarta-feira - 14:00 (Plenário 04)
Plenário Virtual: quarta à sexta-feira - 08:00
Desa. Maria Erotides Kneip - Presidente
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Rodrigo Roberto Curvo

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: terça-feira - 14:00 (Plenário 03)
Plenário Virtual: terça-feira à quinta-feira - 08:00
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira - Presidente
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Des. Deodete Cruz Júnior

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: terça-feira - 09:00 (Plenário 04)
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Jones Gattass Dias

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: 2ª e última terças-feiras - 14:00
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Marcos Machado
Des. Wesley Sanchez Lacerda

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: quarta-feira - 08:30 (Plenário 04)
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Des. Sérgio Valério
Desa. Gabriela Knaul Albuquerque

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: 2ª e última quartas-feiras - 14:00
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Gilberto Giraldeili - Presidente
Des. Paulo Sérgio Carneira de Souza
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: 1 e 3ª terças-feiras - 14:00 (Plenário 02)
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Juvenal Pereira da Silva - Presidente
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Des. Lídio Modesto da Silva Filho

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: 3ª quinta-feira do mês - 09:00 (Plenário 04)
Plenário Virtual: 3ª quinta à segunda-feira - 08:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Deodete Cruz Júnior
Des. Jones Gattass Dias

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Sessão Videoconferência/Presencial: 3ª quinta-feira do mês - 8h:30 (Plenário 02)
Plenário Virtual 2ª Quinta e sexta-feira - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Dirceu dos Santos
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilisen Andrade Addário
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves
Des. Sebastião de Aruda Almeida
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Marcos Regenold Fernandes
Des. Hélio Nishiyama
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira
Des. Ricardo Gomes de Almeida

Índice

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3	Município de Aripuanã	16
Presidência	3	Cartório do 2º Ofício	16
Departamento da Secretaria Auxiliar da Presidência	3	Comarca de Barra do Garças	16
Órgão Especial	3	Município de Pontal do Araguaia	16
Corregedoria-Geral da Justiça	3	Cartório de Paz e Notas	16
Departamento do Foro Extrajudicial - DFE	3	Comarca de Colíder	16
Coordenadoria de Magistrados	4	Município de Colíder	16
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	4	Cartório do 2º Ofício	16
Coordenadoria Financeira	6	Comarca de Comodoro	16
Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris	6	Município de Comodoro	16
Coordenadoria Administrativa	8	Cartório do 2º Ofício	16
Departamento Administrativo	8	Comarca de Cuiabá	17
COMARCAS	9	Município de Córrego da Ponte	17
Entrância Final	9	Município de Cuiabá	19
Comarca de Cuiabá	9	Cartório do 3º Ofício	19
Diretoria do Fórum	9	Comarca de Dom Aquino	21
Gerência de Recursos Humanos	9	Município de Dom Aquino	21
Comarca de Rondonópolis	9	Cartório do 2º Ofício	21
Diretoria do Fórum	9	Comarca de Feliz Natal	21
Divisão de Recursos Humanos	10	Município de Feliz Natal	21
Varas Criminais	10	Cartório do 2º Ofício	21
3ª Vara Criminal	10	Comarca de Jaciara	21
Comarca de Sinop	10	Município de Jaciara	21
Comarca de Várzea Grande	10	Cartório do 2º Ofício	21
Diretoria do Fórum	10	Comarca de Lucas do Rio Verde	22
Divisão de Recursos Humanos	11	Município de Lucas do Rio Verde	22
Entrância Intermediária	12	Cartório do 2º Ofício	22
Comarca de Alta Floresta	12	Comarca de Matupá	22
Comarca de Chapada dos Guimarães	12	Comarca de Nova Monte Verde	22
Diretoria do Fórum	12	Município de Nova Bandeirantes	22
Comarca de Diamantino	12	Cartório de Paz e Notas	22
Diretoria do Fórum	12	Comarca de Nova Mutum	23
Comarca de Porto Alegre do Norte	12	Município de Nova Mutum	23
Diretoria do Fórum	12	Cartório do 2º Ofício	23
Comarca de Primavera do Leste	12	Comarca de Paranatinga	24
Diretoria do Fórum	12	Município de Gaúcha do Norte	24
Comarca de Sorriso	13	Cartório de Paz e Notas	24
Diretoria do Fórum	13	Comarca de Poconé	24
Entrância Inicial	13	Município de Poconé	24
Comarca de Alto Garças	13	Cartório do 2º Ofício	24
Diretoria do Fórum	13	Comarca de Querência	24
Comarca de Arenópolis	13	Município de Querência	24
Diretoria do Fórum	13	Cartório do 2º Ofício	24
Comarca de Aripuanã	14	Comarca de São José do Rio Claro	25
Comarca de Pedra Preta	15	Município de São José do Rio Claro	25
Diretoria do Fórum	15	Cartório do 2º Ofício	25
Comarca de Poconé	15	Comarca de São José dos Quatro Marcos	25
Diretoria do Fórum	15	Município de São José dos Quatro Marcos	25
Comarca de Santo Antônio do Leverger	15	Cartório do 2º Ofício	25
Diretoria do Fórum	15	Comarca de Sinop	25
FORO EXTRAJUDICIAL	15	Município de Sinop	25
Comarca de Alta Floresta	15	Cartório do 2º Ofício	25
Município de Carlinda	15	Comarca de Sorriso	25
Cartório de Paz e Notas	15	Município de Sorriso	25
Comarca de Aripuanã	16	Cartório do 2º Ofício	25
		Comarca de Tangará da Serra	26

Índice

Município de Tangará da Serra	26
Cartório de Paz e Notas	26
Comarca de Terra Nova do Norte	26
Município de Nova Guarita	26
Cartório de Paz e Notas	26
Comarca de Várzea Grande	26
Município de Capão Grande	26
Cartório de Paz e Notas	26
Município de Várzea Grande	27
Cartório do 2o. Ofício	27

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

Departamento da Secretaria Auxiliar da Presidência

Portaria

Portaria nº 1/2026 – Comitê Estadual de Saúde

Designa os componentes do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário – NatJus da Saúde Pública.

CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, inc. II, da Resolução nº 388/2021 – CNJ, que atribui ao Comitê Estadual de Saúde auxiliar os Tribunais na criação de Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário;

CONSIDERANDO o previsto no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 479/2022 – CNJ, que determina a publicação no site do Tribunal ou do Comitê Estadual de Saúde da composição do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar o Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário – NatJus da Saúde Pública, o qual passa a ter a seguinte composição para o ano de 2026:

I - corpo médico:

- Ângelo Lobato C. Tonussi – cirurgião vascular;
- Elson Lemes de Moraes – proctologista;
- Elton Hugo Maia Teixeira – gastroenterologista e hepatologista;
- Ivana Cristina Alcântara – médica – pediatra e neonatologista;
- Márcio V. Ribeiro Neto – clínico geral;
- Paula Maciel Santos – infectologista;
- Rafaela de Liz Pellegrin Sanchez – gastroenterologista e hepatologista;
- Rubens Hajime Aratani – cirurgião ortopédico;
- Roberto L. M. Freitas – radiologista.

II - corpo de farmacêutica:

- Daniela de Souza Portero;
- Rosana Souza Duarte;
- Fátima Adriana Pirota.

III - coordenadora administrativa:

- Norma Carolina K. de A. Silveira – fisioterapeuta;

IV - assistência administrativa:

- Fernanda G. Belo Borges;
- Francisco de Assis Farias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Coordenador do Comitê Estadual de Saúde

Decisão

DEPARTAMENTO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO N. 0011647-04.2026.8.11.0000.

Trata-se de expediente administrativo voltado à consolidação da composição do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário – NatJus da Saúde Pública para o ano de 2026, com a consequente edição de Portaria conjunta pelo Desembargador Coordenador do Comitê Estadual de Saúde e pelo Juiz Coordenador do NatJus da Saúde Pública, contendo a relação nominal dos profissionais que integrarão o núcleo no período.

É o relatório.

Competência e finalidade institucional

O Comitê Estadual de Saúde possui atribuição institucional de auxiliar os Tribunais na criação, estruturação e aprimoramento dos Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Resolução CNJ nº 388/2021, o que abrange, por lógica administrativa, a organização e atualização periódica da equipe técnica responsável pela emissão de notas e pareceres de apoio à decisão judicial em matéria de saúde.

O NatJus, por sua vez, desempenha função estratégica no aperfeiçoamento do fluxo decisório e na qualificação técnico-científica da apreciação judicial das demandas de saúde pública, contribuindo para a racionalidade das decisões, para a redução de assimetrias informacionais e para o alinhamento das decisões às melhores evidências disponíveis, preservada a independência funcional do magistrado.

Publicidade e transparência

Resolução CNJ nº 479/2022, em seu art. 3º, § 2º, determina a publicação, no sítio eletrônico do Tribunal ou do Comitê Estadual de Saúde, da composição do NatJus, o que reforça o dever de transparência, controle social e rastreabilidade institucional, inclusive para fins de governança, auditoria e uniformização de práticas.

Necessidade de consolidação anual e racionalidade administrativa

A experiência de funcionamento dos NatJus evidencia a necessidade de atualização periódica das equipes técnicas, tanto para assegurar a cobertura de especialidades médicas compatível com a diversidade das demandas judiciais (medicamentos, procedimentos, terapias e diagnósticos), quanto para garantir continuidade operacional, distribuição adequada de tarefas e previsibilidade institucional.

No caso concreto, a proposta apresentada contempla composição plural, com corpo médico, corpo farmacêutico e apoio administrativo, estrutura compatível com a natureza interdisciplinar da judicialização da saúde e com o modelo de apoio técnico estabelecido nas políticas judiciárias nacionais.

Presentes, portanto, fundamento normativo, interesse público, finalidade institucional e adequação administrativa, impõe-se aprovar a consolidação da composição do NatJus da Saúde Pública para 2026 e determinar a expedição e publicação da Portaria correspondente. Dispositivo

Com essas considerações, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Resolução CNJ nº 388/2021 e no art. 3º, § 2º, da Resolução CNJ nº 479/2022:

a) aprovo a consolidação da composição do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário – NatJus da Saúde Pública para o ano de 2026;

b) determino a expedição da Portaria nº 1/2026 – Comitê Estadual de Saúde e NatJus da Saúde Pública, com a designação nominal dos integrantes e com vigência a partir da publicação;

c) determino a publicação do ato e da composição do NatJus no sítio eletrônico institucional do Comitê Estadual de Saúde, na forma do art. 3º, § 2º, da Resolução CNJ nº 479/2022;

d) encaminhe cópia à unidade administrativa competente para as providências de estilo, inclusive registros internos, comunicação às unidades interessadas e atualização dos canais oficiais de divulgação.

Cumpra-se. Publique-se.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Desembargador JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Coordenador do Comitê Estadual de Saúde

Órgão Especial

Acórdão

DIVERSOS N.4/2026– ÓRGÃO ESPECIAL – CIA0753526-57.2025.8.11.0008

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

AUTORA: AMANDA PEREIRA LEITE DIAS- Juíza de Direito

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PEDIDO ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU. AUTORIZAÇÃO PARA RESIDÊNCIA FORA DA COMARCA. COMARCA CONTÍGUA. DISTÂNCIA INFERIOR A30 km. INEXISTÊNCIA DE MORADIA PRÓPRIA NA SEDE DA JURISDIÇÃO. PRESERVAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. RESOLUÇÃO TJMT Nº 08/2007/OE. PEDIDO DEFERIDO. DECISÃO: POR UNANIMIDADE AUTORIZOU A JUÍZA DE DIREITO AMANDA PEREIRA LEITE DIAS A RESIDIR NA COMARCA DE JACIARA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura em Cuiabá, 2 de março de 2026.

Maria Conceição Barbosa Corrêa

Diretora

Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento do Foro Extrajudicial - DFE

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJMT/CGJ N. 3/2026-GAB-CGJ, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta e padroniza o procedimento de declaração de vacância das serventias extrajudiciais para inclusão na Lista Geral de Vacância.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão prolatada no Expediente CIA n. 0041558-95.2025.8.11.0000, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.935/1994, especialmente em seu art. 39, § 2º;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, uniformização de procedimentos e fortalecimento da segurança jurídica na formação e atualização da lista geral de vacâncias,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes obrigatórias a serem observadas pelos Juizes Corregedores Permanentes quanto aos procedimentos de declaração de vacância das serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Nas hipóteses de extinção da delegação previstas no artigo 45 do Código de Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça -CNGEMT, e da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Permanente deverá dar ciência imediata à Corregedoria-Geral da Justiça para fins de designação de responsável interino, nos termos do Provimento nº 176/2024-CNJ, conforme fluxo anexo.

Parágrafo único. Excetuada a hipótese de renúncia apresentada pelo delegatário, incumbirá ao magistrado encaminhar o respectivo requerimento à Corregedoria, mediante despacho que informe a data da renúncia, cabendo a

esta certificar a inexistência de processo administrativo disciplinar em desfavor do renunciante e que não foi definitivamente julgado no âmbito administrativo ou, se for o caso, cumprida e extinta a penalidade, se aplicada nos termos do artigo n. 10 do Código de Ética e de Conduta dos responsáveis pelas serventias extrajudiciais do Estado do Mato Grosso - Provimento n. 21/2021-CGJ - e, posteriormente, remeter os autos ao Departamento do Conselho da Magistratura, a fim de que seja promovido o ato formal de renúncia.

Art. 3º O ato da Portaria que declara a vacância deverá conter, obrigatoriamente:

I – a identificação completa da serventia;

II – a causa da vacância, com indicação expressa do fundamento legal;

III – a data da ocorrência da vacância.

Art. 4º O ato declaratório de vacância deverá ser publicado, abrindo-se, após a publicação, prazo de 15 (quinze dias) para eventual apresentação de impugnações, nos termos da Resolução nº 80/2009-CNJ.

Parágrafo único. Decorrido o prazo o prazo de 15 (quinze) dias, deverá a diretoria remeter o expediente a Corregedoria com a certidão de decurso de prazo.

Art. 5º Os Juízes Corregedores Permanentes deverão observar, de forma estrita, os procedimentos e prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa (fluxo anexo).

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Edital Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 32/2026-DFECGJ

CIA 0002036-27.2026.8.11.0000

REQUERENTE: SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATOGROSSO – SINOREG/MT

ADVOGADO: DIVANIRMARCELO DE PIERI - OAB/MT nº 5.698-A

ASSUNTO: Trata-se de Pedido de Providências formulado pelo Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso – SINOREG/MT, por meio do qual se busca a revisão do Provimento CGJ nº 80/2025 para determinar que o percentual relativo ao FUNAMP, instituído pela Lei Estadual nº 12.876/2025, incida apenas sobre os valores dos emolumentos, e não sobre os limites das faixas econômicas, sob alegação de violação normativa e ocorrência de “deflação artificial” na remuneração das serventias. DECISÃO: (...) Diante do exposto, INDEFIRO o pedido formulado pelo SINOREG/MT, mantendo-se integralmente a metodologia de atualização constante do Provimento CGJ nº 80/2025, até que sobrevenha diretriz expressa do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do Pedido de Providências nº 0004483 29.2025.2.00.0000, o qual se encontra em curso. Ciência ao requerente. Ao DFE para as providências necessárias. Após, nada mais havendo, archive-se, com as formalidades legais. Cumpra-se, expedindo o necessário com as cautelas de estilo. Cuiabá (MT), data registrada no sistema. (assinado eletronicamente) Desembargador JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE Corregedor-Geral da Justiça”. Departamento do Foro Extrajudicial em Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2026.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento do Foro Extrajudicial - DFE/CGJ

Ordem de Serviço n. 01/2019-CGJ

Coordenadoria de Magistrados

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 333 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convoca o Desembargador Rui Ramos Ribeiro para compor quórum na Primeira Câmara Crimi nal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0011794-30.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Desembargador Rui Ramos Ribeiro , membro da Segunda Câmara Criminal, para compor quórum na sessão da Primeira Câmara Criminal, realizada em Plenário Virtual nos dias 03 a 05/03/2026, em razão de impedimento do Desembargador Orlando de Almeida Perri no processo 0009280-50.2012.8.11.0015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 343 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Convoca a Juíza de Direito Henriqueta Fernanda Chaves Alencar F. Lima para compor quórum na Terceira Câmara Criminal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0011691-23.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Juíza de Direito Henriqueta Fernanda Chaves Alencar F. Lima, para compor quórum na sessão da Terceira Câmara Criminal, realizada em Plenário Virtual nos dias 03 a 05/03/2026, em razão da ausência justificada da Desembargadora Juanita Cruz da Silva Clait Duarte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 327 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convoca o Desembargador Marcos Regenold Fernandes para completar quórum na Primeira Câmara de Direito Privado. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0006618-70.2026.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Convocar o Desembargador Marcos Regenold Fernandes, integrante da Quinta Câmara de Direito Privado, para completar quórum na sessão da Primeira Câmara de Direito Privado, realizada por Videoconferência no dia 03.03.2026, às 14h, e em Plenário Virtual nos dias 03 a 05.03.2026, em razão da ausência justificada da Desembargadora Clarice Claudino da Silva. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA TJMT/CGP N. 77 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 12/2026 (CIA n. 0706445-08.2026.8.11.0096), RESOLVE:

Art. 1º Designar para o regime de teletrabalho a servidora Elisângela Aparecida Vieira da Silva Delfino, matrícula n. 25.715, Distribuidora, Contadora e Partidora-PTJ, lotada na Comarca de Itaúba.

Art. 2º O prazo de duração do regime de teletrabalho será de acordo com o estabelecido no plano de trabalho individualizado.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo, a servidora deverá retornar às atividades presenciais imediatamente, salvo em caso de prorrogação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 332 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0011063-34.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gumercindo Luiz Franzosi, Analista Judiciário-PTJ, matrícula n. 341, para desempenhar, em substituição, com ônus, a função de Gestor Administrativo 3-PDA-FC, do Serviço de Arrecadação da Divisão de Arrecadação da Coordenadoria Judiciária, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2026, durante o afastamento do titular Ilvando Jorge Hungria, matrícula n. 8.132, em usufruto de férias referentes ao exercício de 2025, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 338 DE 2 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão colacionada no CIA n. 0011982-23.2026.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Revogar, com efeitos a partir de 2 de março de 2026, a Portaria TJMT/PRES n. 783 de 2 de junho de 2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 5 de junho de 2025, edição n. 11959, que designou Marcio Alexandre Maciel, Analista Judiciário-PTJ, matrícula n. 21.357, para desempenhar a função de Revisor - PDA-FC do Gabinete 15 - Desembargador Dirceu dos Santos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 340 DE 2 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão colacionada no CIA n. 0011982-23.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos a partir de 2 de março de 2026, a Portaria TJMT/PRES n. 782 de 29 de maio de 2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 5 de junho de 2025, edição n. 11.959, que designou Daniel Santo Scaravelli, Técnico Judiciário-PTJ, matrícula n. 14.982, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico Jurídico - PDA-CNE-II do Gabinete 15 - Desembargador Dirceu dos Santos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Decisão / Intimação do Presidente

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO- CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS- ATENDIMENTO AO SERVIDOR N. 25/2025

CIA 0726335-07.2025.8.11.0018

Solicitante Comarca de Juara,

[...] homologoo Processo Seletivo, destinado a provimento de vagas para o credenciamento de profissionais da área de psicologia e de fisioterapia da Comarca de Juara/MT.

Com relação à solicitação de autorização para credenciamento, no limite das vagas existentes, deve-se observar o disposto no art. 14 da Instrução Normativa TJMT/PRES nº1/2024.??

Publique-se o dispositivo desta decisão.??

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO - CREDENCIAMENTO N. 49/2025 - CIA n. 0749815-44.2025.8.11.0105

Solicitante: Juízo da Diretoria do Foro da Comarca de Colniza

[...] Ante o exposto, com fundamento no art. 3º do Provimento TJMT/CM nº61/2020 e no art. 13 da Instrução Normativa TJMT/PRES nº1/2024, homologoo Processo Seletivo destinado ao credenciamento de profissional da área de psicologia da Comarca de Colniza/MT.??

Com relação à solicitação de autorização para credenciamento, no limite das vagas existentes, deve-se observar o disposto no art. 14 da Instrução Normativa TJMT/PRES nº1/2024.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

Cuiabá, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Atos do Presidente

ATO TJMT/PRES N. 163 DE 2 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão colacionada no CIA n. 0011982-23.2026.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Exonerar Marcos Matos dos Reis, matrícula n. 7.166, do cargo, em comissão, de Assessor Auxiliar de Gabinete II - PDA-CNE-VIII, do Gabinete 15 - Desembargador Dirceu dos Santos, com efeitos a partir de 2 de março de 2026. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 164 DE 2 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão colacionada no CIA n. 0011982-23.2026.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Exonerar Kimbelly Cavalcanti Eufrazio, matrícula n. 43.247, do cargo, em comissão, de Assessor Auxiliar de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do Gabinete 15 - Desembargador Dirceu dos Santos, com efeitos a partir de 2 de março de 2026. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 165 DE 2 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão colacionada no CIA n. 0011982-23.2026.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Exonerar Ivan Sabo de Oliveira Junior, matrícula n. 24.074, do cargo, em comissão, de Gestor de Gabinete de Desembargador - PDA-CNE-III, do Gabinete 15 - Desembargador Dirceu dos Santos, com efeitos a partir de 2 de março de 2026. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 166 DE 2 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão colacionada no CIA n. 0011982-23.2026.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Exonerar Francine Burali Garcia, matrícula n. 23.656, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico Desembargador I - PDA-CNE-III, do Gabinete 15 - Desembargador Dirceu dos Santos, com efeitos a partir de 2 de março de 2026. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 167 DE 2 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão colacionada no CIA n. 0011982-23.2026.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Exonerar Fernando de Moura Carvalho, matrícula n. 25.930, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico Desembargador I - PDA-CNE-III, do Gabinete 15 - Desembargador Dirceu dos Santos, com efeitos a partir de 2 de março de 2026. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 168 DE 2 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão colacionada no CIA n. 0011982-23.2026.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Exonerar Danilo Alexandre Alves, matrícula n. 49.738, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico Desembargador I - PDA-CNE-III, do Gabinete 15 - Desembargador Dirceu dos Santos, com efeitos a partir de 2 de março de 2026. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 169 DE 2 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão colacionada no CIA n. 0011982-23.2026.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Exonerar Cassiano D' Cristian da Silva Juliani, matrícula n. 54.290, do cargo, em comissão, de Assessor Auxiliar de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do Gabinete 15 - Desembargador Dirceu dos Santos, com efeitos a partir de 2 de março de 2026. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 170 DE 2 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão colacionada no CIA n. 0011982-23.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Karolina Constancia da Guia, matrícula n. 31.261, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico Desembargador I - PDA-CNE-III, do Gabinete 15 - Desembargador Dirceu dos Santos, com efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 171 DE 2 DE MARÇO DE 2026. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão colacionada no CIA n. 0011982-23.2026.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Exonerar Amanda de Castro Rangrab Arrais, matrícula n. 29.580, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Jurídico - PDA-CNE-II, do Gabinete 15 - Desembargador Dirceu dos Santos, com efeitos a partir de 2 de março de 2026. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Decisão

PEDIDO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N. 12/2026.

CIA n. 0009602-27.2026.8.11.0000

Solicitante Adilson Pedroso de Jesus,

[...]

deferir o pedido de concessão de licença-prêmio apresentado pelo servidor Adilson Pedroso de Jesus, matrícula n. 563, referente ao período de 19 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2026, com fundamento nos arts. 109 e 110 da Lei Complementar Estadual n. 4/1990 c/c o art. 9º, inciso I, da Portaria TJMT/PRES n. 283/2026.

Encaminhem-se os autos à Divisão de Registro, Autuação e Expedição para publicação da parte dispositiva desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e para a devida comunicação ao requerente.

Posteriormente, remetam-se os autos à análise presidencial, via Vice-Diretoria-Geral, do pedido de conversão em pecúnia da licença-prêmio em tela.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)



CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Coordenadoria Financeira

Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris

Diárias

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 25/02/2026 - ID: 0010930-89.2026.8.11.0000

Requerente: LUCIA ELIZA DE ANDRADE

Cargo/Função: Demais Participantes (Assessor de Gabinete II)

Lotação: Gabinete do Juiz - 1ª Vara Criminal - Comarca de Água Boa - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Paranatinga(MT)

Finalidade: Mais Juri - Paranatinga - Etapa I - Março

Período: 01/03/2026 a 07/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 6,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 25/02/2026 - ID: 0010924-82.2026.8.11.0000

Requerente: Caio Almeida Neves Martins

Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)

Lotação: 1ª Vara Criminal da Comarca de Água Boa - Entrância Única

Destino: De Água Boa(MT) a Paranatinga(MT)

Finalidade: Programa Mais Juri, na Comarca de 1ª Vara de Paranatinga/MT

Período: 01/03/2026 a 07/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 6,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM n.º 24 de 24/07/2023, publicado no DGE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 25/02/2026 - ID: 0708261-39.2026.8.11.0059

Requerente: CASSIA DA SILVA TOCANTINS

Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Porto Alegre do Norte(MT) a Santo Antônio do Fontoura(MT)

Finalidade: Solicita 0,5 (meia) diária para estudo psicossocial no processo n. 1000958-95.2026.8.11.0059 a ser realizado no dia 01/03/2026 no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, município de São José do Xingu/MT

Período: 01/03/2026 a 01/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 25/02/2026 - ID: 0708262-24.2026.8.11.0059

Requerente: AMANDA BATISTA REIS

Cargo/Função: Credenciado (Psicóloga)

Lotação:

Destino: De Porto Alegre do Norte(MT) a Santo Antônio do Fontoura(MT)

Finalidade: Solicita 0,5 (meia) diária para estudo psicossocial no processo n. 1000958-95.2026.8.11.0059 a ser realizado no dia 01/03/2026 no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, município de São José do Xingu/MT

Período: 01/03/2026 a 01/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 26/02/2026 - ID: 0011424-51.2026.8.11.0000

Requerente: ERICNILSON DA COSTA LANA FILHO

Cargo/Função: Demais Participantes (Militares da ativa)

Lotação: Segunda Instância do Poder Judiciário - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Cáceres(MT)

Finalidade: Apoio a magistrado

Período: 01/03/2026 a 05/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 26/02/2026 - ID: 0011425-36.2026.8.11.0000

Requerente: ODILON ANTONIO DE FREITAS NETO

Cargo/Função: Demais Participantes (Militares da ativa)

Lotação: Segunda Instância do Poder Judiciário - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Cáceres(MT)

Finalidade: Apoio a magistrado

Período: 01/03/2026 a 05/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706349-50.2026.8.11.0077

Requerente: ROSENI MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Vila Bela da Santíssima Trindade(MT) a Vila Bela da Santíssima Trindade(MT)

Finalidade: REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

Período: 02/03/2026 a 02/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706350-35.2026.8.11.0077

Requerente: ANDRESSA ADRIANO SALGUEIRO

Cargo/Função: Credenciado (PSICÓLOGA)

Lotação:

Destino: De Vila Bela da Santíssima Trindade(MT) a Vila Bela da Santíssima Trindade(MT)

Finalidade: REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

Período: 02/03/2026 a 02/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706367-30.2026.8.11.0026

Requerente: VALDETE LUIZA ASCARI SALVALAGGIO

Cargo/Função: Demais Participantes (Analista Judiciário)

Lotação: Central de Administração - Comarca de Arenópolis - SDCR

Destino: De Arenópolis(MT) a Nova Marilândia(MT)

Finalidade: pedido de diária

Período: 02/03/2026 a 02/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706393-28.2026.8.11.0026

Requerente: TATIANE VAZ SCHEFFER

Cargo/Função: Credenciado (psicóloga)

Lotação:

Destino: De Arenópolis(MT) a Nova Marilândia(MT)

Finalidade: pedido de diária

Período: 02/03/2026 a 02/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706433-76.2026.8.11.0004

Requerente: ELLA MARINA FORTE DALTRO DE SOUZA MAIA

Cargo/Função: Credenciado (psicologa)

Lotação:

Destino: De Barra do Garças(MT) a Vale dos Sonhos(MT)

Finalidade: Pedido de Diária, ofício n.º 30/2026, para realizar estudo Psicossocial, na data de 02/03/2026 até o distrito de Vale dos Sonhos/MT da cidade de Barra do Garças, percurso de 130/Km (ida e volta) sem pernoite no município.

Período: 02/03/2026 a 02/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706441-53.2026.8.11.0004

Requerente: DINOMAR DA SILVA CRUZ MOTA

Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Barra do Garças(MT) a Vale dos Sonhos(MT)

Finalidade: Pedido de Diária, ofício n.º 30/2026, para realizar estudo Psicossocial, na data de 02/03/2026 até o distrito de Vale dos Sonhos/MT da cidade de Barra do Garças, percurso de 130/Km (ida e volta) sem pernoite no município

Período: 02/03/2026 a 02/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 18/02/2026 - ID: 0706925-74.2026.8.11.0099

Requerente: ALCIONE VALERIO DIAS COSTA

Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Cotriguaçu(MT) a Juruena(MT)

Finalidade: Realização de Estudo Psicossocial

Período: 02/03/2026 a 02/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 18/02/2026 - ID: 0706912-63.2026.8.11.0006

Requerente: HELLEN DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS

Cargo/Função: Credenciado (Psicóloga)

Lotação:

Destino: De Cáceres(MT) a Caramujo(MT)

Finalidade: estudo psicossocial
Período: 02/03/2026 a 02/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 18/02/2026 - ID: 0706914-33.2026.8.11.0006
Requerente: ROSENIL LUCIA BARBOSA DE MORAES
Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)
Lotação:
Destino: De Cáceres(MT) a Caramujo(MT)
Finalidade: estudo psicossocial
Período: 02/03/2026 a 02/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706447-60.2026.8.11.0004
Requerente: LIGIA MARTINS BARBOSA GALEGO DIAS
Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)
Lotação:
Destino: De Barra do Garças(MT) a Araguaiana(MT)
Finalidade: Pedido de Diária, ofício nº 30/2026, para realizar estudo Psicossocial, na data de 03/03/2026 até a cidade de Araguaiana/MT, percurso de 104/Km (ida e volta) sem pernoite no município.
Período: 03/03/2026 a 03/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706461-44.2026.8.11.0004
Requerente: EVANDRO TAVARES BUENO
Cargo/Função: Demais Participantes (Analista Judiciário)
Lotação: Central de Administração - Comarca de Barra do Garças - SDCR
Destino: De Barra do Garças(MT) a Araguaiana(MT)
Finalidade: Pedido de Diária, ofício nº 30/2026, para realizar estudo Psicossocial, na data de 03/03/2026 até a cidade de Araguaiana/MT, percurso de 104/Km (ida e volta) sem pernoite no município.
Período: 03/03/2026 a 03/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706358-12.2026.8.11.0077
Requerente: ROSENI MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)
Lotação:
Destino: De Vila Bela da Santíssima Trindade(MT) a Vila Bela da Santíssima Trindade(MT)
Finalidade: REQUERIMENTO DE DIÁRIAS
Período: 03/03/2026 a 03/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706359-94.2026.8.11.0077
Requerente: ANDRESSA ADRIANO SALGUEIRO
Cargo/Função: Credenciado (PSICÓLOGA)
Lotação:
Destino: De Vila Bela da Santíssima Trindade(MT) a Vila Bela da Santíssima Trindade(MT)
Finalidade: REQUERIMENTO DE DIÁRIAS
Período: 03/03/2026 a 03/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 18/02/2026 - ID: 0706926-59.2026.8.11.0099
Requerente: ALCIONE VALERIO DIAS COSTA
Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)
Lotação:
Destino: De Cotriguaçu(MT) a Juruena(MT)
Finalidade: Realização de Estudo Psicossocial
Período: 03/03/2026 a 03/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS
Diárias de viagens deferidas e processadas.
Pedido de Pagamento de Diárias - 09/02/2026 - ID: 0007223-16.2026.8.11.0000
Requerente: CLAUDENICE DEIJANY FARIAS DE COSTA
Cargo/Função: Coordenadores (Coordenador)
Lotação: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SDCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Foz do Iguaçu(PR)
Finalidade: II Congresso Elas no Direito – Liderança Feminina e Equidade no Judiciário", a ser realizado nos dias 5 e 6 de março de 2026
Período: 04/03/2026 a 07/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 09/02/2026 - ID: 0007238-82.2026.8.11.0000
Requerente: WILLIAM ALVARO DA COSTA DANTAS
Cargo/Função: Demais Participantes (Gestor Administrativo 3)
Lotação: Serviços de Apoio da Divisão de Projetos - SDCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Tapurah(MT)
Finalidade: visita técnica de Engenharia - Tapurah
Período: 04/03/2026 a 06/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 09/02/2026 - ID: 0007340-07.2026.8.11.0000
Requerente: Maria Mazarelo Farias Pinto
Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)
Lotação: Vara Esp. de Violência Dom. e Fam. contra Mulher da Comarca de Rondonópolis - Entrância Única
Destino: De Rondonópolis(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: Deslocamento para a Comarca de Cuiabá/MT
Período: 04/03/2026 a 06/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM n.º 24 de 24/07/2023, publicado no DGE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0008602-89.2026.8.11.0000
Requerente: Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Cargo/Função: Desembargadores (Desembargador)
Lotação: Tribunal de Justiça
Destino: De Cuiabá(MT) a Foz do Iguaçu(PR)
Finalidade: II Congresso Elas no Direito – Liderança Feminina e Equidade no Judiciário, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR
Período: 04/03/2026 a 07/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM n.º 24 de 24/07/2023, publicado no DGE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0008603-74.2026.8.11.0000
Requerente: Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli
Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)
Lotação: 1ª Turma Recursal - Gabinete 4 da Comarca de Cuiabá - Entrância Única
Destino: De Cuiabá(MT) a Foz do Iguaçu(PR)
Finalidade: II Congresso Elas no Direito – Liderança Feminina e Equidade no Judiciário, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR
Período: 04/03/2026 a 07/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM n.º 24 de 24/07/2023, publicado no DGE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 20/02/2026 - ID: 0009795-42.2026.8.11.0000
Requerente: Anderson Fernandes Vieira
Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)
Lotação: 3ª Vara da Comarca de Mirassol DOeste - Entrância Única
Destino: De Mirassol D'Oeste(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: Projeto n. 054/2025-ESMAGIS – Mestrado Interinstitucional em Direito – Encontros presenciais UNIBRASIL, em Cuiabá/MT
Período: 04/03/2026 a 07/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM n.º 24 de 24/07/2023, publicado no DGE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 20/02/2026 - ID: 0009796-27.2026.8.11.0000
Requerente: Arom Olímpio Pereira
Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)
Lotação: 2ª Vara da Comarca de Barra do Bugres - Entrância Única
Destino: De Barra do Bugres(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: Projeto n. 054/2025-ESMAGIS – Mestrado Interinstitucional em Direito – Encontros presenciais UNIBRASIL, em Cuiabá/MT
Período: 04/03/2026 a 07/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM n.º 24 de 24/07/2023, publicado no DGE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 20/02/2026 - ID: 0009797-12.2026.8.11.0000
Requerente: Conrado Machado Simão
Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)
Lotação: 1ª Vara Criminal da Comarca de Lucas do Rio Verde - Entrância Única
Destino: De Lucas do Rio Verde(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: Projeto n. 054/2025-ESMAGIS – Mestrado Interinstitucional em Direito – Encontros presenciais UNIBRASIL, em Cuiabá/MT
Período: 04/03/2026 a 07/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM n.º 24 de 24/07/2023, publicado no DGE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 20/02/2026 - ID: 0009798-94.2026.8.11.0000
Requerente: Fernando Kendi Ishikawa
Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)
Lotação: 1ª Vara da Comarca de Jaciara - Entrância Única

Destino: De Jaciara(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: Projeto n. 054/2025-ESMAGIS – Mestrado Interinstitucional em Direito – Encontros presenciais UNIBRASIL, em Cuiabá/MT
Período: 04/03/2026 a 07/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 23/02/2026 - ID: 0010421-61.2026.8.11.0000
Requerente: Alexandre Meinberg Ceroy
Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)
Lotação: 3ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças - Entrância Única
Destino: De Rondonópolis(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: Projeto n. 054/2025-ESMAGIS – Mestrado Interinstitucional em Direito – Encontros presenciais UNIBRASIL, em Cuiabá/MT
Período: 04/03/2026 a 07/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS
Diárias de viagens deferidas e processadas.
Pedido de Pagamento de Diárias - 23/02/2026 - ID: 0010422-46.2026.8.11.0000
Requerente: Vagner Dupim Dias
Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)
Lotação: 5ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra - Entrância Única
Destino: De Tangará da Serra(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: Projeto n. 054/2025-ESMAGIS – Mestrado Interinstitucional em Direito – Encontros presenciais UNIBRASIL, em Cuiabá/MT
Período: 04/03/2026 a 07/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 24/02/2026 - ID: 0010622-53.2026.8.11.0000
Requerente: José Eduardo Mariano
Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)
Lotação: 1ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres - Entrância Única
Destino: De Cáceres(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: Projeto n. 054/2025-ESMAGIS – Mestrado Interinstitucional em Direito – Encontros presenciais UNIBRASIL, em Cuiabá/MT
Período: 04/03/2026 a 07/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 24/02/2026 - ID: 0010636-37.2026.8.11.0000
Requerente: Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto Bissoni
Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)
Lotação: 5ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis - Entrância Única
Destino: De Rondonópolis(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: Projeto n. 054/2025-ESMAGIS – Mestrado Interinstitucional em Direito – Encontros presenciais UNIBRASIL, em Cuiabá/MT
Período: 04/03/2026 a 07/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 13/02/2026 - ID: 0008874-83.2026.8.11.0000
Requerente: PAMELA CRISTINE LOPES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: Demais Participantes (Assessor de Gabinete I)
Lotação: Gabinete do Juiz - Vara Esp. Viol. Doméstica e Fam. contra Mulher - Comarca de Rondonópolis
Destino: De Rondonópolis(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: Oficina de Melhoria de Processos
Período: 04/03/2026 a 06/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 23/02/2026 - ID: 0010347-07.2026.8.11.0000
Requerente: SYLVIANE DE ASSIS CAVALCANTE
Cargo/Função: Demais Participantes (Assessor Técnico Jurídico)
Lotação: Gabinete do Juiz - Vara Esp. Viol. Doméstica e Fam. contra Mulher - Comarca de Rondonópolis
Destino: De Rondonópolis(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: Oficina de Melhoria de Processos
Período: 04/03/2026 a 06/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Extrato

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2026
CIA 0009351-09.2026.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do Item 6 do Pregão Eletrônico n. 51/2025 n.º CIA 0066554-60.2025.8.11.0000.
Empresa: MAXWEIDE SILVA DE ASSIS
CNPJ: 57.355.410/0001-72
OBJETO: "Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 51/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".
ITEM 6: Cola Instantânea 20G Garra 793.
Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.
Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:
[https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?](https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos)
<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0009351-09.2026.8.11.0000>
Cuiabá, 2 de março de 2026.
Ivone Regina Marca
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2026
CIA 0009432-55.2026.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do Item 14 do Pregão Eletrônico n. 51/2025 n.º CIA 0066554-60.2025.8.11.0000.
Empresa: TATIANA SILVA ARARIPE PEREIRA
CNPJ: 27.997.138/0001-63
OBJETO: "Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 51/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".
ITEM 14: Perline.
Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.
Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:
[https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?](https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos)
<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0009432-55.2026.8.11.0000>
Cuiabá, 2 de março de 2026.
Ivone Regina Marca
Diretora Administrativa

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS n. 10/2026 – CIA 0749504-17.2025.8.11.0020
SOLICITANTE: Comarca de Alto Araguaia
SOLICITADO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.535.606/0001-10
(...)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: Ante o exposto, demonstrada a oportunidade, a conveniência e a prévia avaliação dos bens, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133/2021, bem como, no art. 29 da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM, acolho o Parecer n. 89/2026/ATJL e Parecer Administrativo n. 9/2026-COMPIBI/TJMT e autorizo a doação dos bens relacionados no Relatório de bens selecionados (andamento n. 35) à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para utilização pelo 15º Batalhão da Comarca de Alto Araguaia/MT, os quais foram classificados como anteconômicos. Comunique-se ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Alto Araguaia. Após as devidas formalidades, deverão ser acostados aos autos os comprovantes de recebimento da doação pela entidade beneficiada. À Coordenadoria Administrativa, para as providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data da assinatura digital. Assinado digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.
Cuiabá, 02 de março de 2026.
-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

DESCARTE DE BENS INSERVÍVEIS n. 3/2025 – CIA 0735414-82.2025.8.11.0091

SOLICITANTE: Comarca de Nova Monte Verde

SOLICITADO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.535.606/0001-10

(...)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: Diante do exposto, considerando o interesse público demonstrado, a prévia avaliação dos bens e a conveniência da destinação social por meio do Programa RECYTEC, nos termos do art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 29 da Portaria TJMT/PRES nº 355/2023-C.ADM, acolho os pareceres técnicos constantes dos autos e AUTORIZO o descarte dos bens arrolados no Relatório de Depreciação e nas fichas individuais (andamento n. 23), os quais foram classificados como antieconômicos, devendo ser destinados ao Programa RECYTEC, objeto do Termo de Cooperação Técnica n. 13/2022. Por fim, após as devidas formalidades, deverão ser acostados aos autos os comprovantes da doação e realizada a comunicação ao CNJ, acerca da destinação dos bens. À Coordenadoria Administrativa, para as providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data da assinatura digital. Assinado digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 02 de março de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

COMARCAS

Entrância Final

Comarca de Cuiabá

Diretoria do Fórum

Gerência de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 96/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0708785-16.2026.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Jhennifer Débora Macena dos Santos, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete I - PDA-CNE - VII no Gabinete do Juiz da 2ª Vara Esp. de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá - SDCR, a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 97/2026 DE 2 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0708858-85.2026.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Thyago Henrique Pogianelo Mendes, Técnico Judiciário, matrícula n. 56203, para exercer, em substituição, com ônus, a função de confiança de Gestor Gestor Administrativo 2 - PDA-FC na Central de Administração da Comarca de Cuiabá - SDCR, no período de 05/03/2026 a 22/03/2026, durante o afastamento da titular Raquel Guimarães Farias, matrícula n. 20366, em usufruto de Licença Médica, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

Decisão

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO N. 013/2026

Referência CIA N. 0705829-27.2026.8.11.0001

Requerente: RAFAELA AQUINO ANTUNES MACIEL NAZARIO

[...]

Desse modo, uma vez completado o período aquisitivo e não tendo o(a) servidor(a) infringido o artigo 110 do mencionado Estatuto durante o período vindicado, DEFIRO o pedido formulado por RAFAELA AQUINO ANTUNES

MACIEL NAZARIO, matrícula n. 23521, para concessão da licença-prêmio por assiduidade referente ao quinquênio de 16/06/2018 a 16/06/2023, condicionando o usufruto à prévia solicitação ao Gestor imediato, observada a anuência deste e a conveniência do serviço público.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia desta decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Cumpridas as formalidades legais e baixas de praxe, arquivem-se os autos.

Intime-se a parte requerente por e-mail institucional.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO N. 014/2026

Referência CIA N. 0007044-82.2026.8.11.0000

Requerente: MARIA DOLORES ARAGÃO PRIMCKA

[...]

Desse modo, uma vez completado o período aquisitivo e não tendo o(a) servidor(a) infringido o artigo 110 do mencionado Estatuto durante o período vindicado, DEFIRO o pedido formulado por MARIA DOLORES ARAGÃO PRIMCKA, matrícula n. 6342, para concessão da licença-prêmio por assiduidade referente aos quinquênios de 30/01/2012 a 30/01/2017 e de 30/01/2017 a 30/01/2022, condicionando o usufruto à prévia solicitação ao Gestor imediato, observada a anuência deste e a conveniência do serviço público.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia desta decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Cumpridas as formalidades legais e baixas necessárias, archive-se os autos.

Intime-se a parte requerente por e-mail institucional.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO N. 015/2026

Referência CIA N. 0708007-46.2026.8.11.0000

Requerente: RUBIA GRACIELA DE MORAIS CAMPOS

[...]

Desse modo, uma vez completado o período aquisitivo e não tendo o(a) servidor(a) infringido o artigo 110 do mencionado Estatuto durante o período vindicado, DEFIRO o pedido formulado por RUBIA GRACIELA DE MORAIS CAMPOS, matrícula n. 37475, para concessão da licença-prêmio por assiduidade referente ao quinquênio de 27/07/2018 a 27/07/2023, condicionando o usufruto à prévia solicitação ao Gestor imediato, observada a anuência deste e a conveniência do serviço público.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia desta decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Cumpridas as formalidades legais e baixas de praxe, arquivem-se os autos.

Intime-se a parte requerente por e-mail institucional.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

Comarca de Rondonópolis

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 50 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.13/2025, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Considerando o Ofício N.001/2026, de 23/01/2026, da Juíza Milene Aparecida Pereira Beltrami, titular do JUVAM - Juizado Volante Ambiental desta Comarca, RESOLVE: Artigo 1º Revogar, a partir de 01 de março de 2026, a Portaria N.25/2026, datada de 30 de janeiro de 2026, que designou a servidora Armelinda Mata do Nascimento, matrícula 6803, inscrita no CPF 318.319.401-59, como Gestora Administrativo 3 - PDA - FC no JUVAM desta Comarca. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI Juíza de Direito e Diretora do Foro

PORTARIA Nº 47 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.13/2025, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Simone Menezes Veiga, matrícula 6785, como Gestora Judiciário - PDA - FC, na 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, no período de 02 a 13 de março de 2026, em razão do usufruto de férias e compensatórias da servidora Lucileila Cardoso, matrícula 8065.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Decisão

CIA 0075884-72.2025.8.11.0003

Requerente: CALCENTER - CALÇADOS CENTRO OESTE LTDA

Advogado: MICHEL SCAFF JUNIOR - OAB/SC 27.944

Vistos etc. Trata-se de requerimento de restituição formulado por CALCENTER - CALÇADOS CENTRO OESTE LTDA, apresentando a guia de número único 10032.303.05.2025-0, correspondente ao valor de R\$ 413,40 (custas judiciais) e R\$ 248,36 (taxa judiciária), vinculado ao processo PJE 1010138-85.2021.8.11.0003 da 1ª Vara de Fazenda Pública de Rondonópolis. A parte promoveu o recolhimento por meio do pagamento da guia informada de forma indevida, tendo em vista que o recolhimento integral do PJE 1010138 85.2021.8.11.0003 foi certificado em 2023 (id. 108694770), gerando a possibilidade de restituição na forma pretendida. No entanto, a Presidência do Tribunal de Justiça determinou a suspensão dos efeitos da Instrução Normativa “no que se refere aos procedimentos e hipóteses de restituição de taxa judiciária”, mencionando que “os procedimentos administrativos que versarem sobre pedidos de restituição de taxa judiciária devem ser indeferidos, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Lei Estadual n. 4.547/1982” (CIA 0134921-54.2016.8.11.0000). Pelo exposto, considerando os limites do procedimento administrativo, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido, autorizando tão somente a restituição da quantia referente à receita de CUSTAS JUDICIAIS descrita na guia de recolhimento número único 10032.303.05.2025-0, restando obstada a restituição da taxa judiciária, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Lei Estadual n. 4.547/1982, conforme Ofícios Circulares n. 7/2019-DCA e 001/2022-DCA. Solicite-se ao Cartório Distribuidor a certidão específica nos termos da Instrução Normativa SCA n. 02/2011 do TJMT, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Após, promova-se a remessa ao Departamento de Arrecadação do Tribunal de Justiça para posterior análise e deliberação da Presidência. Às providências. Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto Bissoni Juíza de Direito e Diretora do Foro.

Divisão de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA Nº 48 DE 02 DE MARÇO DE 2026

ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.13/2025, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Considerando o pedido formulado pela Excelentíssima Senhora Cristhiane Trombini Puia Baggio, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal desta Comarca, conforme Ofício N.07/2026/GAB, RESOLVE: Artigo 1º Designar a servidora Lucimeyre Agripino de Barros Mariano, matrícula 4381, como Gestora Judiciário- PDA-FC, na 3ª Vara Criminal desta Comarca. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO BISSONI Juíza de Direito e Diretora do Foro

Varas Criminais

3ª Vara Criminal

Edital

EDITAL n. 001/2026/GAB – Convocação das Instituições

CONVOCA as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca Sede para participarem do CADASTRO E HABILITAÇÃO, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias fixadas por ocasião da suspensão condicional do processo e outros.

* Clique aqui

Caderno de anexos

Comarca de Sinop

Portaria

PORTARIA N. 12/2026-cnpar

A Doutora Melissa de Lima Araújo, Juíza de Direito e Diretora do Foro da

Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR, nesta data, a servidora Rafaela da Silva Sousa, oficial de justiça-PTJ, matrícula n. 33706, na Central de Mandados da Comarca de Sinop.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sinop, 02 de março de 2026

Assinada Digitalmente

Melissa de Lima Araújo

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Várzea Grande

Diretoria do Fórum

Decisão

CIA nº 0075749-63.2025.8.11.0002

Vistos etc.

Trata-se de requerimento de REGISTRO TARDIO DE ÓBITO apresentado pela declarante Ana Paula do Carmo Gimenez Marques, encaminhado pela Tabela Interina do Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Várzea Grande -MT, objetivando a autorização para a lavratura do assento de óbito de seu tio por afinidade, JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES.

O falecido era brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 3464497-0 SESP/MT e CPF nº 085.406.242-49, nascido em 12/03/1947, natural de Serra Talhada-PE, filho de Emilia Mendes de Magalhães. Consta na Declaração de Óbito (D.O.) nº 38672128-9 que o falecimento ocorreu em 21/03/2025, às 23h25min, no Hospital Regional em Cáceres-MT, tendo como causa da morte: hematoma subdural e fratura em base de crânio, edema cranioencefálico grave e queda, atestada pela Dra. Dulcyane Ferreira de Oliveira (CRM-MT 6875).

Foi relatado que o registro não ocorreu no prazo legal pois a ex-esposa, que acompanhava o falecido, não foi considerada parente legítima na ocasião. O Ministério Público Estadual manifestou-se pelo deferimento do pedido, após a conferência das certidões negativas das serventias extrajudiciais.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Da análise dos autos, verifica-se que o falecimento de JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES é fato incontroverso e comprovado pela Declaração de Óbito nº 38672128-9 e respectiva retificação da Politec. O procedimento para registro tardio de óbito encontra amparo nos Arts. 77, 78 e 83 da Lei n.º 6.015/73, bem como no Art. 1.539, § 2º da CNGCE (Provimento Nº 42/2020-CGJMT), que exige a autorização do Juiz Corregedor Permanente quando ultrapassado o prazo de três meses.

A instrução processual foi satisfatória, contando com a oitiva das testemunhas Jonas Gomes de Lima e Laudicéia Maria Wagner Silva, que corroboraram a identidade do de cujus e as circunstâncias do óbito. Foram juntadas as certidões negativas de óbito das serventias de Várzea Grande, Cáceres e Cuiabá, confirmando a inexistência de registro anterior. O registro é ato necessário à ordem pública e indispensável para a extinção da personalidade civil.

À propósito, dispõem os artigos 77, 78 e 83 da Lei 6.015/73:

Art. 77. Nenhum sepultamento será feito sem certidão do oficial de registro do lugar do falecimento ou do lugar de residência do de cujus, quando o falecimento ocorrer em local diverso do seu domicílio, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado médico, se houver no lugar, ou em caso contrário, de duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte. (Redação dada pela Lei nº 13.484, de 2017)

Art. 78. Na impossibilidade de ser feito o registro dentro de 24 (vinte e quatro) horas do falecimento, pela distância ou qualquer outro motivo relevante, o assento será lavrado depois, com a maior urgência, e dentro dos prazos fixados no artigo 50.

Art. 83. Quando o assento for posterior ao enterro, faltando atestado de médico ou de duas pessoas qualificadas, assinarão, com a que fizer a declaração, duas testemunhas que tiverem assistido ao falecimento ou funeral e puderem atestar, por conhecimento próprio ou por informação que tiverem colhido, a identidade do cadáver.

Nesse sentido, sobre a possibilidade de lavratura do registro tardio de óbito, tem decidido os Tribunais Pátrios:

“Processo civil. Autorização pararegistrotardiodeóbito. Indicação do fato em declaração médica. Requerimento formulado por pessoa que se diz companheira do falecido. Interpretação do art. 79 da Lei dos Registros Públicos. Declaração de ilegitimidade afastada. Determinação de processamento do pedido. Em pedido de autorização deregistrotardio, verificada a indicação dofalecimentoem declaração médica, a interpretação das disposições do art. 79 da Lei nº 6.015/73 deve viabilizar a efetivação da norma que estabelece a obrigatoriedade do assento deóbito, como o denascimento, é necessário à ordem pública. O art. 79, item nº 5, da Lei nº 6.015/73 autoriza que a declaração deóbito seja feita por pessoa capaz, que tiver assistido aos últimos momentos do finado, na falta dos obrigados descritos nos itens anteriores. À inexistência de pessoa obrigada se equipara

sua omissão permanente na declaração do fato para efeito deregistro. Recurso provido." (TJMG. Apelação Cível HYPERLINK "http://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/proc_resultado2.jsp?listaProcessos=10686110114770001" \o "Abrir Andamento Processual" \t "_blank" 1.0686.11.011477-0/001 HYPERLINK "http://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/proc_resultado2.jsp?listaProcessos=10686110114770001" \o "Abrir Andamento Processual" \t "_blank" 0114770 -65.2011.8.13.0686 (1). Relator(a). Des.(a) Almeida Melo. Órgão Julgador / Câmara Cíveis Isoladas Data de Julgamento 03/11/2011. Data da publicação da súmula 14/12/2011. Divulgação. DJe de 04/07/2012).

Portanto, diante das provas constantes nos autos, a procedência do pedido de registro tardio de óbito relacionado ao presente procedimento é medida que se impõe.

Ante o exposto, com fundamento na Lei n.º 6.015/73 e nos Arts. 1533 e seguintes da CNGCE, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino o REGISTRO TARDIO DE ÓBITO de JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES, devendo ser expedido o MANDADO DE REGISTRO DE ÓBITO ao Ofício de Registro Civil competente, com os seguintes dados:

1. Nome: José Mendes de Magalhães;
2. Estado Civil: Divorciado;
3. Filiação: Emilia Mendes de Magalhães;
4. Data de Nascimento: 12/03/1947;
5. Naturalidade: Serra Talhada/PE;
6. Sexo: Masculino;
7. Data do Falecimento: 21/03/2025 às 23h25;
8. Local do Falecimento: Hospital Regional em Cáceres-MT;
9. Causa da Morte: Hematoma subdural e fratura em base de crânio, edema cranioencefálico grave e queda;
10. Local de Sepultamento: Cemitério de Cáceres-MT;
11. Declaração de Óbito de Nº 38672128-9.
12. Deixou filhos: Não;
13. Deixou bens/testamento: Não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido;
14. Eleitor: Ignorado.

Ciência ao Ministério Público.

Intime-se a Tabelião interina do Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Várzea Grande-MT para que proceda ao registro

Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como comunicação/Mandado (Ordem de Serviço n.º 2/2017/DF).

Várzea Grande-MT, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado digitalmente)

Hugo José Freitas da Silva

Juiz Diretor Substituto do Foro

CIA nº 0060003-63.2022.8.11.0002

Vistos etc.

Trata-se de procedimento administrativo visando à AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE REGISTRO DE ÓBITO TARDIO de pessoa inicialmente identificada como JORGE PAULO DA COSTA FILHO, instaurado a partir de requerimento encaminhado pelo Segundo Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande. A petição inicial foi instruída com a Declaração de Óbito nº 34224608-9, na qual consta que o falecimento ocorreu em 06 de novembro de 2022, em via pública no município de Nossa Senhora do Livramento-MT, em decorrência de choque hipovolêmico por instrumento perfurocontundente.

O Ministério Público manifestou-se nos autos apontando a fragilidade da instrução, uma vez que a declarante e as testemunhas não forneceram documentos pessoais ou dados precisos sobre a naturalidade e nascimento do falecido, bem como opinou pela efetivação do assento pelo procedimento indicado no art. 81 da Lei nº 6.015/73.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Compulsando os autos, verifica-se que a pretensão de registro tardio, nos moldes em que foi formulada, não encontra condições de prosperar na seara administrativa perante este Juízo.

Preliminarmente, impõe-se o reconhecimento da incompetência territorial da serventia requerente. Conforme preceitua o Art. 77 da Lei n.º 6.015/73 e o Art. 1.539 da CNGCE, o registro de óbito deve ser lavrado no lugar do falecimento. No caso em tela, a morte ocorreu em Nossa Senhora do Livramento-MT, sendo, portanto, o Cartório de Registro Civil daquela localidade o único competente para o ato, e não o Segundo Ofício de Várzea Grande.

Sobre a competência para a lavratura do assento de óbito, dispõe o Art. 77 da Lei n.º 6.015/73:

Art. 77. Nenhum sepultamento será feito sem certidão do oficial de registro do lugar do falecimento ou do lugar de residência do de cujus, quando o falecimento ocorrer em local diverso do seu domicílio, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado médico, se houver no lugar, ou em caso contrário, de duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte. (Redação dada pela Lei nº 13.484, de 2017)

No mérito, a identificação civil do de cujus resta absolutamente prejudicada. Foram realizadas diversas diligências, incluindo buscas em cartórios de Alagoas e junto à Polícia Científica daquele Estado (suposta naturalidade),

todas com resultado negativo. Sem a apresentação de documentos oficiais ou prontuários de identificação, não há como atender aos requisitos de especialidade subjetiva exigidos pelo Art. 80 da Lei de Registros Públicos para a qualificação fidedigna no assento.

Ressalte-se ainda que a pendência de investigação policial complexa sobre o homicídio, Inquérito nº 1039999-85.2022.8.11.0002, reforça a necessidade de cautela, haja vista que o arcabouço probatório policial para realizar a identificação civil de cujus é indubitavelmente mais precisa.

A incerteza sobre a identidade real do falecido, somada ao esgotamento das buscas administrativas, impede a autorização do registro com o nome e a filiação pleiteados, sob pena de violação à segurança jurídica do registro civil. Embora o Art. 81 da LRP preveja o registro de pessoa desconhecida, tal medida deve ser buscada perante a serventia do local do óbito e após a devida instrução que fundamente tal condição excepcional.

Ante o exposto, diante da incompetência da serventia e da impossibilidade de identificação civil do falecido nestes autos, INDEFIRO O PEDIDO de autorização para registro tardio de óbito de suposto Jorge Paulo da Costa Filho e, consequentemente, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com as baixas e anotações de estilo.

Ciência ao Ministério Público.

Intimem-se

Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como comunicação/Mandado (Ordem de Serviço n.º 2/2017/DF).

Várzea Grande-MT, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado digitalmente)

Hugo José Freitas da Silva

Juiz Diretor Substituto do Foro

Divisão de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA N. 32/2026/RH

O Doutor HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA, Juiz Diretor Substituto do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Valter Fabrício Simioni da Silva, Juiz de Direito, titular do Gabinete 2 do Núcleo de Afastamento e Substituição – NAS da Comarca de Cuiabá, designado para exercer jurisdição perante a 2ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor MARCOS MIGUEL DE OLIVEIRA, matrícula 30063, CPF: 025.771.321-23, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete 1, símbolo PDA-CNE VII, da 2ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Várzea Grande, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2026. Publique-se. Remeta-se ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça. Várzea Grande, 24 de fevereiro de 2026.

Hugo José Freitas da Silva

Juiz Diretor Substituto do Foro

PORTARIA N. 31/2026/RH

O Doutor HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA, Juiz Diretor Substituto do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Valter Fabrício Simioni da Silva, Juiz de Direito, titular do Gabinete 2 do Núcleo de Afastamento e Substituição – NAS da Comarca de Cuiabá, designado para exercer jurisdição perante a 2ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor RUDSON ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 26948, CPF: 038.073.269-60, para o cargo comissionado de Assessor Técnico Jurídico, símbolo PDA-CNE II, da 2ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Várzea Grande, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2026. Publique-se. Remeta-se ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 24 de fevereiro de 2026.

Hugo José Freitas da Silva

Juiz Diretor Substituto do Foro

PORTARIA N. 47/2026/RH

O Doutor HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA, Juiz Diretor Substituto do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a solicitação do Exmo. Sr. Dr. CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS, Juiz de Direito da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande;

Considerando o afastamento da servidora Karine Uhdre de Lara, Analista Judiciária designada Gestora Judiciária na 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande em razão de licença-maternidade no período de 24 de fevereiro a 24 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 234/2025/RH, de 22 de setembro de 2025, que designou a servidora NANDARA DE SOUSA MORATO MACEDO, matrícula 55168, CPF: 049.382.881-84, para o exercício do cargo comissionado de Assessora de Gabinete I, símbolo PDA-CNE VII, da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, com efeitos a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NANDARA DE SOUSA MORATO MACEDO, matrícula 55168, CPF: 049.382.881-84, para o exercício da função de Gestora Judiciária da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande de 24 de fevereiro a 24 de agosto de 2026, em substituição à gestora titular, durante seu afastamento legal. Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça para as providências administrativas cabíveis. Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2026.

HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Juiz Diretor Substituto do Foro

Entrância Intermediária

Comarca de Alta Floresta

Portaria

PORTARIA N. 29/2026/CADMAL

O DOUTOR ALEXANDRE SÓCRATES MENDES, MM JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º. REVOGAR a Portaria n. 14/2024/CADMAL, que designou a servidora MIRIAM RODRIGUES DA SILVA FERREIRA, Técnica Judiciária, matrícula 11.484, efetivo, Técnico Judiciário - PTJ, para desempenhar as funções de Gestor Judiciário Substituto - FC da Secretaria da QUARTA VARA desta Comarca de Alta Floresta - MT, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

P.R.I. Cumpra-se, remetendo-se cópia à CGP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Alta Floresta-MT, 02 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Alexandre Sócrates Mendes

Juiz de Direito - Diretor do Foro

PORTARIA N. 31/2026/CADMAL

O DOUTOR ALEXANDRE SÓCRATES MENDES, MM JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º. LOTAR o servidor EDILTON ALVES DA SILVA, Analista Judiciário, matrícula 11.545, na Secretaria da 4ª Vara da Comarca de Alta Floresta, com efeitos a partir da publicação desta Portaria.

P.R.I. Cumpra-se, remetendo-se cópia à CGP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Alta Floresta - MT, 02 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Alexandre Sócrates Mendes

Juiz de Direito - Diretor do Foro

Comarca de Chapada dos Guimarães

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 11/2026-ChG DE 2 de março de 2026.

Revoga designação servidor ocupante de Função de Confiança no âmbito da Comarca de Chapada dos Guimarães.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 51, XXIII da Lei Estadual n. 4.964/85 c/c art. 16 da Lei n. 8.814/2008.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 2/12/2016, acerca da documentação necessária para o procedimento de nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

RESOLVE:

REVOGAR a designação de ANTONIO BRAZ SPOLTI, matrícula n. 9344, d a função de confiança de Gestor Administrativo 3, da Central de Administração da Comarca de Chapada dos Guimarães, designado pela Portaria n. 27/2021-ChG datada de 28/5/2021, publicada no DJE Ed. 10991, datado de 1/6/2021, a partir da presente data.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 27/2021-ChG.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(documento assinado eletronicamente)

LEONÍSIO SALLES DE ABREU JÚNIOR

Comarca de Diamantino

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 14/2026 – DF

ALTERAa escala de plantões dos finais de semana, feriados e semanais, referentes ao mês de MARÇO de 2026 na Comarca de Diamantino/MT.

* Clique aqui

Caderno de anexo

Comarca de Porto Alegre do Norte

Diretoria do Fórum

Decisão

Decisão 29/2026-CPAN

CIA: 0706806-39.2026.8.11.0059

Trata-se de requerimento de concessão e averbação da licença-prêmio do servidor(a) SAMALA NETO BARBOSA (24753), Analista Judiciário, lotado nesta Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, referente ao quinquênio de 30/04/2019 a 30/04/2024.

No andamento n. 8, consta as informações funcionais da servidor a.

No andamento n. 9, verifica-se a certidão negativa de faltas injustificadas.

Por fim, no andamento n. 10, juntou-se a certidão negativa de penalidade ou existência de SINP/PAD, conforme determinação legal.

É o relatório. Decido.

O pedido está respaldado nos termos da Lei Complementar n. 04/1990, a qual dispõe dos seguintes dispositivos: artigos 109 e 110. Vejamos:

Art. 109. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo sendo permitida sua conversão em espécie parcial ou total, por opção do servidor.

Art. 110 Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

b) licença para tratar de interesses particulares;

c) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

No presente caso, verifica-se que o(a) requerente faz jus ao benefício, em razão do preenchimento do lapso temporal estabelecido no artigo 109, da mencionada Lei, bem como não incidiu em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 110, conforme certificado neste expediente, razão pela qual o pedido deve ser deferido.

ANTE O EXPOSTO, DEFIRO o pleito e concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao(à) servidor(a) SAMALA NETO BARBOSA (24753), Analista Judiciário, com lotação nesta Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, no que diz respeito o período aquisitivo de 30/04/2019 a 30/04/2024.

Encaminhe-se este expediente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas ciência e providências necessárias.

Às providências. Cumpra-se.

Porto Alegre do Norte/MT, 27 de fevereiro de 2026

(assinado digitalmente)

ANA CAROLINA PELICIONI DA SILVA VOLKERS

Juíza Substituta e Diretora do Foro

Comarca de Primavera do Leste

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 009/2026-DF

O Excelentíssimo Juiz de Direito ALEXANDRE DELICATO PAMPADO, Diretor do Foro da Comarca de Primavera do Leste-MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora JACQUELINE MARA DE ARRUDA, matrícula 11543.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora JACQUELINE MARA DE ARRUDA, CPF: 894.780.961-68, do cargo de Assessor de Gabinete I- PDA - CNE - VII, na 3ª Vara Cível desta Comarca, partir de 04 de março de 2026.

Publique-se no DJE, registre-se e cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 26 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DELICATO PAMPADO

Juiz de Direito Diretor do Foro

(documento assinado digitalmente)

Comarca de Sorriso

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 25/2026-SOR

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO MANO - JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Portaria TJMT/PRES n.º 845, de 2/09/2022, que regulamenta os critérios para substituição de cargo em comissão e de função de confiança no Poder Judiciário de Mato Grosso.

Considerando que a servidora Rosilene Machado Antunes, matrícula 12513, Gestora Judiciária Substituta da 3ª Vara Cível, usufruirá folga compensatória no período de 25/03 a 06/04/26.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sueli Riffel (matrícula 12495) – Técnica Judiciária, para exercer a função de Gestora Judiciária Substituta da 3ª Vara Cível, no período de 25/03 a 06/04/2026, durante as folgas da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorriso/MT, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Emanuelle Chiaradia Navarro Mano

Juíza de Direito Diretora do Foro

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SORRISO/MT

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO MANO – MM. JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com as disposições contidas na Lei Estadual n.º 4.964/85 (Código de Organização e Divisão Judiciárias de Mato Grosso – COJE) e na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso (CNGCE), fará realizar Correição Ordinária Anual no Foro Extrajudicial desta Comarca de Sorriso/MT.

DESIGNA o dia 15/04/2026, a partir das 14h, para correição no Cartório do 1º Ofício de Sorriso/MT, o dia 30/04/2026, a partir das 14h, para correição no Cartório do 2º Ofício de Sorriso/MT, designando o dia 07/05/2026, a partir das 09h, para correição no Cartório de Caravagio/MT, o dia 07/05/2026, a partir das 14h, para correição no Cartório de Boa Esperança do Norte/MT, o dia 15/05/2026, a partir das 15h, para correição no Cartório de Ipiranga do Norte/MT e o dia 26/05/2026 às 09:00 para Correição no Cartório de Primavera/MT;

CONVIDA as autoridades legalmente constituídas, os representantes do Ministério Público, advogados, estagiários, serventuários e o público em geral, que tenham reclamação a fazer quanto a eventuais irregularidades nos serviços relativos à Justiça, pertinentes ao Foro Extrajudicial, para que as apresentem por escrito no Fórum local, em horário de expediente.

DETERMINA aos titulares dos Cartórios Extrajudiciais e demais serventuários que permaneçam em seus postos no período de correição, para que prestem esclarecimentos necessários à realização dos serviços correicionais.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL, que será afixado no local de costume no átrio do Fórum. Dado e passado neste Município e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (02/03/2026) Eu, _____ (Janaina Paula Stuari), que o digitei.

(assinado digitalmente)

Emanuelle Chiaradia Navarro Mano

Juíza De Direito Diretora do Foro

PORTARIA N.º 26/2026-DF

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO MANO - MM. JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as recomendações da egrégia Corregedoria Geral da Justiça, o Código de Organização e Divisão Judiciárias de Mato Grosso (COJE) e a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça (CNGCE).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização de Correição Ordinária Anual no Foro Extrajudicial nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Sorriso/MT, nos seguintes dias e horários:

Cartório do 1º Ofício de Sorriso/MT, dia 15 de abril de 2026, às 14:00 horas;
Cartório do 2º Ofício de Sorriso/MT, dia 30 de abril de 2026, às 14:00 horas;
Cartório de Paz e Notas do Distrito de Caravagio/MT, dia 07 de maio de 2026, às 09:00 horas;

Cartório de Paz e Notas de Boa Esperança do Norte/MT, dia 07 de maio de 2026, às 14:00 horas;

Cartório de Paz e Notas de Ipiranga do Norte/MT, dia 15 de maio de 2026, às 09:00 horas;

Cartório do Distrito de Primavera/MT, dia 26 de maio de 2026, às 09:00 horas;

Art. 2º - Designar as servidoras Michele Andréa Pfeifer De Paris, Gestora Gral e Janaina Paula Stuari – Gestora Administrativa, para secretariarem os trabalhos correicionais.

Art. 3º - Determinar aos titulares dos Cartórios e demais serventuários destes que permaneçam em seus postos no período de correição, para que prestem os esclarecimentos necessários à realização dos serviços correicionais.

Art. 4º - Convidar as autoridades legalmente constituídas, os representantes do Ministério Público, advogados, estagiários, serventuários e o público em geral a apresentarem reclamações por escrito quanto a eventuais irregularidades nos serviços relativos à Justiça, pertinentes ao Foro Extrajudicial, no Fórum local, em horário de expediente.

Art. 5º - Determinar que seja encaminhada cópia aos Cartórios Extrajudiciais desta Comarca, para que sejam afixados em local visível, bem como permanecendo uma cópia afixada no átrio deste Fórum.

Art. 6º - Determinar que seja remetida cópia desta Portaria à e. Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, Ministério Público, OAB – Subseção de Sorriso e Defensoria Pública.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Sorriso/MT, 02 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Emanuelle Chiaradia Navarro Mano

Juíza De Direito Diretora do Foro

Entrância Inicial

Comarca de Alto Garças

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 11/2026/DF

Estabelece a Escala de Plantão para os Magistrados, Gestores e Oficiais de Justiça, lotados na Comarca de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, relativo ao mês de MARÇO/2026.

* Clique aqui

Caderno de anexo

--

Comarca de Arenápolis

Diretoria do Fórum

Editais

EDITAL n.º 01/2026-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor Leonardo Lúcio Santos, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Arenápolis/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Provimento n.º 17/2023/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 11.483/2023;

Considerando o processo seletivo deflagrado por meio do Edital n.º 13/2025, com a finalidade de credenciar pessoas físicas na área de Psicologia – Qualidade de Vida;

TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, o resultado do processo

seletivo, com as respectivas classificações:

CIA nº 0738934-51.2025.8.11.0026

1.1 – Psicólogo – inscrições deferidas

CLASSIFICAÇÃO

CANDIDATO(A)

RESULTADO

PONTUAÇÃO

01

LETYCIA DE SENA SILVA

Habilitada

4,0

1.2 – Psicólogo – inscrições indeferidas

ORDEM

CANDIDATO(A)

RESULTADO

MOTIVO

01

ALEXANDRE DE AZEVEDO JOSÉ

Não classificado

Não apresentou todos os documentos necessários

04

CAMILA KAZUE FUJIMOTO

Não classificada

Não apresentou todos os documentos necessários

06

JEANE TEREZA COTANILLA BORGES

Não Classificada

Não apresentou todos os documentos necessários

02

KARINE BENEVIDES RESENDE FUSCO

Não classificada

Não apresentou todos os documentos necessários

05

SARAH MEDEIROS TAVOGLIERI

Não classificada

Não apresentou todos os documentos necessários

03

SIRLEY RODRIGUES CHAVES DE AGUIAR

Não classificada

Não apresentou todos os documentos necessários

DO RECURSO.

Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico – MT.

Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio do endereço eletrônico: [HYPERLINK "mailto:are.processoseletivo@tjmt.jus.br"](mailto:are.processoseletivo@tjmt.jus.br) are.processoseletivo@tjmt.jus.br , conforme prazo estabelecido no item 7 do edital 13/2025-DF.

Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Arenápolis, 27 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Leonardo Lúcio Santos

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Aripuanã

Portaria

PORTARIA Nº 03/2026-GABINETE

Regulamenta os procedimentos e requisitos de admissibilidade para o deferimento e expedição de mandados de busca e apreensão, estabelece exigências logísticas para o efetivo cumprimento das ordens judiciais no âmbito da [inserir Vara/Comarca] de Aripuanã/MT, e dá outras providências.

O Doutor YAGO DA SILVA SEBASTIÃO, MM. Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII, CF) e a necessidade de conferir celeridade e efetividade ao cumprimento das ordens judiciais;

CONSIDERANDO o elevado número de mandados de busca e apreensão devolvidos sem cumprimento por imprecisão de endereços ou ausência de depositário nomeado no local da diligência;

CONSIDERANDO que a estrutura do Poder Judiciário local não dispõe de espaço físico nem de logística adequados para o armazenamento e a guarda de bens apreendidos de terceiros;

CONSIDERANDO que compete à parte interessada fornecer os meios necessários para o efetivo cumprimento das ordens judiciais que postula, incluindo a logística de remoção e guarda dos bens no município onde se realiza a diligência, em conformidade com o princípio da cooperação processual (art. 6º do CPC);

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o acesso à jurisdição (art. 5º,

XXXV, CF), distinguindo-se o momento do deferimento da tutela do momento da expedição e cumprimento do mandado, de modo que os requisitos logísticos não constituam óbice indevido à concessão da medida de urgência;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A presente Portaria estabelece os requisitos mínimos de viabilidade e admissibilidade que condicionam a expedição do mandado de busca e apreensão, sem prejuízo do deferimento da tutela de urgência quando presentes os requisitos legais.

Parágrafo único. O deferimento da liminar de busca e apreensão não ficará condicionado ao prévio preenchimento dos requisitos logísticos previstos nesta Portaria. Deferida a tutela, a parte autora será intimada a regularizar os dados necessários antes da expedição do mandado, nos prazos e condições previstos neste ato.

CAPÍTULO II – REQUISITOS PARA EXPEDIÇÃO DO MANDADO

Art. 2º. A expedição do mandado de busca e apreensão ficará condicionada à apresentação, pela parte autora, dos seguintes elementos mínimos:

I – O endereço correto, completo e atualizado onde o bem se encontra, incluindo, sempre que possível, pontos de referência;

II – Em caso de localização em zona rural ou de difícil acesso, croqui detalhado ou coordenadas geográficas (GPS/Google Maps) que viabilizem a chegada do Oficial de Justiça ao local exato;

III – Indicação expressa de fiel depositário com domicílio no Município de Aripuanã/MT ou região imediata, acompanhada de qualificação completa (nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone para contato), responsável por acompanhar a diligência, receber o encargo, remover e guardar o bem às expensas da parte autora.

§ 1º. Excepcionalmente, a parte autora poderá postular que o bem permaneça na posse do próprio devedor/requerido, na condição de fiel depositário, desde que haja pedido expresso e a parte assuma os riscos inerentes a essa escolha.

§ 2º. Nos casos em que a parte autora seja beneficiária da assistência judiciária gratuita e demonstre impossibilidade de indicar depositário particular, o Juízo poderá, excepcionalmente e mediante decisão fundamentada, indicar depositário judicial ou outra solução compatível com as circunstâncias do caso.

§ 3º. É vedado o depósito do bem nas dependências do Fórum, salvo expressa e prévia autorização judicial em casos excepcionais devidamente fundamentados, notadamente quando se tratar de bens de pequeno porte ou em iminente risco de perecimento e a solução for a única viável nas circunstâncias.

CAPÍTULO III – REGULARIZAÇÃO E EMENDA

Art. 3º. Verificada a ausência de qualquer dos elementos mínimos previstos no Art. 2º após o deferimento da tutela de urgência, a Secretaria deverá, de ofício ou por determinação judicial, intimar a parte autora para que regularize os dados necessários no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da expedição do mandado.

§ 1º. Decorrido o prazo sem regularização, o Juízo poderá, conforme o caso: (a) revogar a liminar, com fundamento na inviabilidade superveniente do cumprimento; ou (b) determinar o arquivamento provisório do feito até a regularização.

§ 2º. Quando a petição inicial contiver o pedido de busca e apreensão sem os elementos mínimos e não houver urgência manifesta, a Secretaria, antes de submeter o feito ao Juízo, poderá intimar a parte para emenda da inicial no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 321 do Código de Processo Civil.

CAPÍTULO IV – CUMPRIMENTO DO MANDADO

Art. 4º. Expedido o mandado, o Oficial de Justiça encarregado do cumprimento deverá entrar em contato com o depositário indicado pela parte autora com antecedência razoável para o agendamento da diligência conjunta, preferencialmente por meio eletrônico com registro nos autos.

§ 1º. Caso o depositário ou representante da parte não compareça ao local ajustado, não atenda aos contatos ou não forneça os meios de remoção (guincho, frete, etc.), o Oficial de Justiça certificará pormenorizadamente o ocorrido e devolverá o mandado sem cumprimento.

§ 2º. Se o depositário indicado recusar o encargo já no momento da diligência ou for verificada sua inidoneidade, o Oficial de Justiça certificará o ocorrido e devolverá o mandado, devendo a Secretaria intimar a parte autora para substituir o depositário no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da medida.

CAPÍTULO V – MANDADOS JÁ EXPEDIDOS

Art. 5º. Aos processos já distribuídos e com mandados em posse da Central de Mandados, determino aos Oficiais de Justiça a imediata devolução daqueles que não contiverem os elementos mínimos exigidos para o cumprimento, em especial o endereço correto e a expressa indicação de fiel depositário estabelecido no Município.

Parágrafo único. Recebidos os mandados devolvidos na forma do caput, a Secretaria deverá intimar a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer os dados complementares necessários, sob pena de revogação da liminar ou arquivamento provisório do feito.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos por este Juízo, sempre observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do acesso à jurisdição.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Aripuanã/MT, 02 de março de 2026.
(documento assinado digitalmente)
YAGO DA SILVA SEBASTIÃO
Juiz Substituto e Diretor do Foro

Comarca de Pedra Preta

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA/PEDRAPRETAN. 3/2026-DF, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
O JUIZ-DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ETC. RESOLVE: Art. 1º Nomear ALEX DA SILVA BARATA, CPF N. 051.084.061-26 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete II - PDA-CNE-VIII do gabinete da Vara Única desta Comarca, a partir da assinatura do termo de posse e exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pedra Preta-MT, 03 de março de 2026. (assinado digitalmente) MÁRCIO ROGÉRIO MARTINS Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Poconé

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 05/2026/DF
REVOGA a Portarias nº 02 de 08 de janeiro de 2025, ante a atualização dos valores, bem como a Portaria 04 de 18 de fevereiro de 2026, em razão da aplicação equivocada do índice de atualização monetária.
* Clique aqui
Caderno de anexo

Comarca de Santo Antônio do Leverger

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA 04/2026/DF
O Doutor Alexandre Paulichi Chiovitti, MMº Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO que o Serventuário ALBERTO DIAS DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula nº. 32.568, Analista Judiciário, Designado Gestor Judiciário desta Comarca, estará de férias no período de 04/03/2026 à 13/03/2026.
CONSIDERANDO que o Serventuário ALBERTO DIAS DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula nº. 32.568, Analista Judiciário, Designado Gestor Judiciário desta Comarca, solicitou compensatórias nos dias 27 de fevereiro e 02 a 03 de março de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar JOSEVAN CLEMENTE DE ALMEIDA, mat., 40.326, Analista Judiciário, para, em substituição, exercer o cargo de Gestor Judiciário da Vara única de Santo Antônio de Leverger, durante o período compreendido entre 27 de fevereiro a 13 de março de 2026, nos termos da Portaria TJMT/PREn. 845, de 2 de setembro de 2022.
Artigo 2º - Registre-se. Publique-se. Remeta-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Pagamento de Pessoal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.
Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de fevereiro de 2026.
Alexandre Paulichi Chiovitti
Juiz de Direito

PORTARIA 04/2026/DF
O Doutor Alexandre Paulichi Chiovitti, MMº Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO que o Serventuário ALBERTO DIAS DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula nº. 32.568, Analista Judiciário, Designado Gestor Judiciário desta Comarca, estará de férias no período de 04/03/2026 à 13/03/2026.
CONSIDERANDO que o Serventuário ALBERTO DIAS DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula nº. 32.568, Analista Judiciário, Designado Gestor

Judiciário desta Comarca, solicitou compensatórias nos dias 27 de fevereiro e 02 a 03 de março de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar JOSEVAN CLEMENTE DE ALMEIDA, mat., 40.326, Analista Judiciário, para, em substituição, exercer o cargo de Gestor Judiciário da Vara única de Santo Antônio de Leverger, durante o período compreendido entre 27 de fevereiro a 13 de março de 2026, nos termos da Portaria TJMT/PREn. 845, de 2 de setembro de 2022.
Artigo 2º - Registre-se. Publique-se. Remeta-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Pagamento de Pessoal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.
Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de fevereiro de 2026.
Alexandre Paulichi Chiovitti
Juiz de Direito

PORTARIA 04/2026/DF
O Doutor Alexandre Paulichi Chiovitti, MMº Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO que o Serventuário ALBERTO DIAS DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula nº. 32.568, Analista Judiciário, Designado Gestor Judiciário desta Comarca, estará de férias no período de 04/03/2026 à 13/03/2026.
CONSIDERANDO que o Serventuário ALBERTO DIAS DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula nº. 32.568, Analista Judiciário, Designado Gestor Judiciário desta Comarca, solicitou compensatórias nos dias 27 de fevereiro e 02 a 03 de março de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar JOSEVAN CLEMENTE DE ALMEIDA, mat., 40.326, Analista Judiciário, para, em substituição, exercer o cargo de Gestor Judiciário da Vara única de Santo Antônio de Leverger, durante o período compreendido entre 27 de fevereiro a 13 de março de 2026, nos termos da Portaria TJMT/PREn. 845, de 2 de setembro de 2022.
Artigo 2º - Registre-se. Publique-se. Remeta-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Pagamento de Pessoal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.
Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de fevereiro de 2026.
Alexandre Paulichi Chiovitti
Juiz de Direito

PORTARIA 04/2026/DF
O Doutor Alexandre Paulichi Chiovitti, MMº Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO que o Serventuário ALBERTO DIAS DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula nº. 32.568, Analista Judiciário, Designado Gestor Judiciário desta Comarca, estará de férias no período de 04/03/2026 à 13/03/2026.
CONSIDERANDO que o Serventuário ALBERTO DIAS DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula nº. 32.568, Analista Judiciário, Designado Gestor Judiciário desta Comarca, solicitou compensatórias nos dias 27 de fevereiro e 02 a 03 de março de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar JOSEVAN CLEMENTE DE ALMEIDA, mat., 40.326, Analista Judiciário, para, em substituição, exercer o cargo de Gestor Judiciário da Vara única de Santo Antônio de Leverger, durante o período compreendido entre 27 de fevereiro a 13 de março de 2026, nos termos da Portaria TJMT/PREn. 845, de 2 de setembro de 2022.
Artigo 2º - Registre-se. Publique-se. Remeta-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Pagamento de Pessoal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.
Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de fevereiro de 2026.
Alexandre Paulichi Chiovitti
Juiz de Direito

FORO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Alta Floresta

Município de Carlinda

Cartório de Paz e Notas

Editais de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2066. RICARDO CORREIA DE MELO, Oficial de Registro Civil do Município de Carlinda/MT, Comarca de Alta Floresta/MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: DANIEL TORCATI SARÓIA e HALANA PIRES DA CONCEIÇÃO. Sendo brasileiro, solteiro, auxiliar de depósito, portador da CNH n.

09043431612 DETRAN/MT, inscrito no CPF/MF n. 056.806.691-02, nascido aos 01/03/1994, em Alta Floresta/MT, filho de Antonio Gregório Sarôa e Sirene Fernandes Torcati, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, s/n, Bairro Centro, no Município de Carlinda/MT. E a brasileira, solteira, empacotadora, portadora da CI/RG n. 3318144-6 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n. 067.891.631-40, nascida aos 01/03/2005, em Alta Floresta/MT, filha de Raimundo Brandão da Conceição e Rosa Dias Pires da Silva, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, s/n, Bairro Centro, no Município de Carlinda/MT. Que não são parentes e não existe outros quaisquer impedimentos que os proíbam de casar-se. O Pretendente após o casamento passará a assinar o nome de: DANIEL TORCATI SARÔA PIRES e a pretendente, passará a assinar o nome de: HALANA PIRES DA CONCEIÇÃO TORCATI. O regime adotado é o de Comunhão Parcial de Bens. Se alguém souber de algum impedimento, que o oponha na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume, e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico. site: www.tjmt.jus.br. Carlinda/MT, 02/03/2026. Ricardo Correia de Melo, Oficial de Registro Civil.

Comarca de Aripuanã

Município de Aripuanã

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Livro 6 Folha 68 Termo 1567

Vanessa Gonçalves de Oliveira, Escrevente, do 2º Serviço Registral e Notarial do Município e Comarca de Aripuanã-MT, no uso das atribuições legais: FAZ SABER que pretendem se casar FELYPE DA SILVA RIBEIRO e ISABELLY LAZAROTTO DE SOUZA LIMA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro. ELE é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, sendo ele de profissão mecânico, nascido aos 23 de agosto 2005, natural de Sinop-MT, residente e domiciliado na Rua das Hortências, Quadra 05, Lote 05, Jardim Paraná, nesta cidade de Aripuanã -MT, filho de Altamiro Ribeiro de Oliveira, e Ester da Silva. ELA é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, sendo ela de profissão auxiliar departamento pessoal, nascida aos 10 de outubro 2007, natural de Joinville-SC, residente e domiciliada na Rua Vanderlei Steinke, Quadra 8, Lote 14, Cidade Alta, nesta cidade de Aripuanã-MT, filha de Rodrigo de Souza Lima, e Ivonete Lazarotto. Que o regime de bens no casamento dos pretendentes será o da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. A contraente em virtude do casamento passará a assinar: ISABELLY LAZAROTTO DE SOUZA LIMA RIBEIRO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume e para ser publicado no DJE – Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ARIPUANÃ-MT, 02 de março de 2026. Vanessa Gonçalves de Oliveira - Escrevente

Comarca de Barra do Garças

Município de Pontal do Araguaia

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

Livro D-02

Folha nº 046

Termo nº 046

Matrícula nº 132720 01 55 2026 6 00002 046 0000046 11

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 246

FAÇO SABER que pretendem se casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

O contraente KELVIN MATHEUS ROMAS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, vendedor, com 26 anos de idade, filho de Eurilo Silva de Almeida e de Marcia Cardoso Romas, residente e domiciliado nesta cidade de Pontal do Araguaia/MT.

A contraente LORRANY GOUVEIA LOPES, brasileira, solteira, do lar, com 23 anos de idade, filha de Degmar Ferreira Lopes e de Deila Paes Gouveia Lopes, residente e domiciliada nesta cidade de Pontal do Araguaia/MT.

Que não são parentes e não existem quaisquer outros impedimentos que os proíbam de casar.

Que o regime de bens do casamento dos pretendentes será " COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes, após o casamento permanecerão com os mesmos nomes de solteiros:

"KELVIN MATHEUS ROMAS DE ALMEIDA e LORRANY GOUVEIA LOPES"

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para

conhecimentos de todos os interessados. Lavro o presente edital que será afixado nesta serventia no lugar de costume, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação Complementar. Dado e passado neste Município de Pontal do Araguaia e Comarca de Barra do Garças Estado de Mato Grosso. Eu, Frederico Augusto Morbeck da Silva, Oficial Interino – regcivil@cartoriopontaldoaraguaia.com.br. Pontal do Araguaia/MT, 02/03/2026.

Comarca de Colíder

Município de Colíder

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Serviços Notariais e Registrais do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso Rafaela Redivo Guimarães, Registradora Pública, Edital 146910 01 55 2026 6 00019 076 0008976 16. Faço saber que pretendem casar-se no Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, nos incisos nº. I, III e IV do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de nascimento, declaração de duas (02) testemunhas e declaração dos contraentes: DENER DE VICTOR NICASTRO e MARIA EDUARDA SANTOS ARRUDA. ELE é de nacionalidade brasileira, natural de Colíder-MT, nascido em 26 de abril de 1996, estado civil solteiro, pecuarista, residente e domiciliado em Colíder-MT; filho de Otair Nicastro (falecido) e Rosângela Cristina Lima Nicastro, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Colíder-MT. ELA é de nacionalidade brasileira, natural de Colíder-MT, nascida em 24 de abril de 2005, estado civil solteira, acadêmica, residente e domiciliada em Colíder-MT; filha de Lázaro Llopes de Arruda e Neide Aparecida Santos Llopes, ambos brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados em Colíder-MT. Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque. Colíder-MT, 02 de março de 2026. Lucas Braz Alves de Faria, Escrevente Autorizadocartoriocolidermt@hotmail.com.

Comarca de Comodoro

Município de Comodoro

Cartório do 2º Ofício

Edital

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3169

MATRÍCULA: 063891 01 55 2024 6 00009 165 0003169 25

Gloria Lee Coroni Mostacedo - Escrevente-Autorizada do Registro Civil deste Município de Comodoro, Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV.

MARCELO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, com 27 anos de idade, natural de Comodoro-MT, onde nasceu no dia 24/04/1998, residente e domiciliado à Rua José Camilo Laurindo, nº592-S, bairro Nova Vacaria, Nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, filho de LUIZ CARLOS LIMA DOS SANTOS e de MARLI SOUZA DA SILVA.

MARIANA DA SILVA, brasileira, solteira, do-lar, com 19 anos de idade, natural de Sapezal-MT, onde nasceu no dia 26/06/2006, residente e domiciliada Rua José Camilo Laurindo, nº592-S, bairro Nova Vacaria, Nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, filha de VALDOMIRO ANTONIO DA SILVA e de ANA MARIA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Rio Grande do Sul, nº. 279 E - Centro, Livro D-09, Folha 165, sob nº 3169

Assinado: GLORIA LEE CORONI MOSTACEDO

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3170

MATRÍCULA: 063891 01 55 2024 6 00009 166 0003170 10

Iniucios de Medeiros Marçal - Tabelião Substituto deste Município de Comodoro, Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV, V.

ASHBEL PERRUT DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, professor, com 40 anos de idade, natural de São José dos Quatro Marcos-MT, onde nasceu no dia 16/04/1985, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 280, bairro Tertulia, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, filho de LEONÇO VALDOMIRO DOS SANTOS e de ADINA PERRUT DOS SANTOS.

RAFAELA DA SILVA ALVES, brasileiro, solteira, fotógrafa, com 28 anos de idade, natural de Comodoro-MT, onde nasceu no dia 30/07/1997, residente e

domiciliada à Rua das Cerejeiras, nº378-E, bairro Nossa Senhora de Fatima, Estado de Mato Grosso, filha de REINALDO ALVES e de MARIA MADALENA DA SILVA ALVES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Rio Grande do Sul, nº. 279 E - Centro, Livro D-09, Folha 166, sob nº 3170

Este Edital está sendo afixado de acordo com a lei 13709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Assinado: GLORIA LEE CORONI MOSTACEDO

Comarca de Cuiabá

Município de Córrego da Ponte

Edital de Proclamas

Livro D-125

Folha 77

Termo 37601

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

RENAN GODOI VENTURA MENEGÃO e GEORGIA PENA MANSUR BUMLAÍ ENDO

Sendo ele brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Avenida Florais, nº 875, Quadra 08, Casa 01, Bairro Ribeirão do Lipa, em Cuiabá-MT, filho de ÊNIO MARCIO VENTURA MENEGÃO e RITA DE CASSIA SILVA GODOI MENEGÃO.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida -A, nº 333, Bairro Terra Nova, em Cuiabá-MT, filha de MARIO MANSUR BUMLAÍ JUNIOR e SANDER TERUHIKO ENDO e ANA KARINA PENA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 78

Termo 37602

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

VÍCTOR HUGO TAQUES HERANE e VANESSA DE ALMEIDA SCARDUA

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua Major Gama, nº 645, Bloco -A, Apt.102, bairro Centro Sul, em Cuiabá-MT, filho de SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE.

e ela nacionalidade brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Professora Teresa Lobo, nº 160, Ed.s. Granciosa, Apt.110, bairro Consil, em Cuiabá-MT, filha de VALTER COUTINHO SCARDUA e MARINA LOPES DE ALMEIDA SCARDUA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 79

Termo 37603

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

MARCO ANTONIO SIQUEIRA BARBOSA e LAYANNARA NASCIMENTO SANTOS

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Av. Manoel José de Arruda, S/N, BL 47, Apt 304, Cond. Chapada Boulevard, bairro Jardim Bela Marina, em Cuiabá-MT, filho de ANTONIO DE PADUA BARBOSA E SILVA e MARA NOGUEIRA DE SIQUEIRA BARBOSA.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. Manoel José de Arruda, 3177, Cond. Chapada Boulevard, bairro Bela Marina, em Cuiabá-MT, filha de ROMULO SOUSA SANTOS e MARIA APARECIDA NASCIMENTO SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 80

Termo 37604

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL e ELISA VIDAL PORCIUNCULA

Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Haiti, nº 804, Apt.1903, Bl-02, Bairro Jardim das Américas, em Cuiabá -MT, filho de JOSÉ CARLOS MILLER REAL e DENISE RODRIGUES ALVES REAL.

e ela nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliada na Av. Mario Palma, nº 268, Bairro Jardim Mariana, em Cuiabá-MT, filha de PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIUNCULA e MARIA DEL CARMEN VIDAL PORCIUNCULA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 81

Termo 37605

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

ODIL PEREIRA DA SILVA e KATESSILAINE JESUS MARTINS

Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, residente e domiciliado na Rod. Palmiro Paes de Barros, nº 107, Casa 46B, bairro Jardim Mossoró, em Cuiabá -MT, filho de AMELIO PEREIRA DA SILVA e CLEMENTINA RIBEIRO DA SILVA.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 26 de dezembro, QD 01, LT 15, bairro Santa Luzia, em Várzea Grande-MT, filha de ELIAS NEVES MARTINS e JOANA DE SOUZA JESUS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 82

Termo 37606

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de

Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

ESTEFANO VILMAR ZBORALSKI e LETÍCIA RAFAELA DA SILVA

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alexandre Barros, Casa 153, Rua -C, Bairro Jardim Apoena, em Cuiabá-MT, filho de VILMAR VILSON ZBORALSKI e NÚBIA KARLA BATISTA ZBORALSKI.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alexandre Barros, nº 344, Condomínio Jardim Apoena, Casa 153, Bairro Chácara dos Pinheiros, em Cuiabá-MT, filha de COSMO CELSO DA SILVA e LEISLIE FERNANDA NEVES DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 83

Termo 37607

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

RENANN VITTORAZI DE ARRUDA e LARISSA EMANUELY RODRIGUES BRAGA

Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, residente e domiciliado na Rua Projetada Sete, Quadra 11, Casa 10, Bairro Jardim Universitário, em Cuiabá-MT, filho de ROBERTO CORRÊA DE ARRUDA e MARIA TEREZINHA VITTORAZI DE ARRUDA.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. Newton Rabello de Castro, Cond.Világio, Bairro Pedra 90, em Cuiabá-MT, filha de VALDINEY BRAGA TABOSA e LINDALVA LAURA RODRIGUES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 76

Termo 37600

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

WELLINTON SOUZA BENEVIDES e ANA CLAUDIA DA SILVA SOARES

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Julia, nº45, Bairro São Sebastião, em Cuiabá-MT, filho de ELTON JULIO BENEVIDES e LIVIA SOUZA TELES.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Santa Julia, nº 45, Bairro São Sebastião, em Cuiabá-MT, filha de CLAUDIO SOARES DA CRUZ e KELLY DA SILVA MORAES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 84

Termo 37608

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que

lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

GEONY RAIMUNDO DOS SANTOS e EDLEIDE DOS SANTOS TELES

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, nº 03, Bairro Altos da Serra, em Cuiabá-MT, filho de GETULIO RAIMUNDO DOS SANTOS e JOSEFA MARIA DA SILVA FERREIRA.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Constantinopla, nº68, Quadra 4, BL 68, Apt. 10, bairro Jardim Monte Libano, em Cuiabá-MT, filha de JOSÉ SALVADOR TELES e GILSA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 85

Termo 37609

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

DANIEL MAGRI BARRADAS e BRUNA SANDOVAL ZOMPERO

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alameda Rondonópolis, nº 13, Qd-M, Cond. Alphaville II, Bairro Jardim Itália, em Cuiabá-MT, filho de CARLOS JOSÉ BARRADAS e GISELA MAGRI BARRADAS.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Rondonópolis, s/n, lote 13, Qd-M, Cond. Alphaville II, Bairro Jardim Itália, em Cuiabá-MT, filha de ANTONIO GUERINO ZOMPERO e TEREZINHA APARECIDA SANDOVAL ZOMPERO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 86

Termo 37610

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

RENAN AUGUSTO DE SIQUEIRA e JESSICA OLIVEIRA BERNARDO

Sendo ele nacionalidade brasileiro, solteiro, montador de moveis, natural de Cuiabá-MT, nascido em 01/12/1990, residente e domiciliado na Rua Chororo, Casa 17, Quadra 110, bairro CPA IV, em Cuiabá-MT, filho de JOÃO AUGUSTO DE SIQUEIRA FILHO e ROZANA PEREIRA SILVA.

e ela nacionalidade brasileiro, solteira, confeiteira, natural de São João de Meriti-RJ, nascida em 04/09/1998, residente e domiciliada na BR-364, Km 14, bairro Jardim Industrial, em Cuiabá-MT, filha de EPEDITO BERNARDO DA SILVA e NEURA DA SILVA DE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 87

Termo 37611

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de



Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

DIEGO CORREIA THEODORO e PÂMELA FRANCILAINE XINAIDER LOPES

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua B, nº16, Quadra 03, Bairro Império do Sol, em Cuiabá-MT, filho de VALDIR CORREIA THEODORO e NEILDE ALMEIDA DE JESUS THEODORO.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua B, Quadra 03, Casa 16, Bairro Jardim Industrial, em Cuiabá-MT, filha de MARIO LOPES e CLEUZA DE FÁTIMA RAMOS XINAIDER.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 88

Termo 37612

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

UAGUITON DE MORAIS DA SILVA e AMANDA DOS SANTOS LAMEU

Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, residente e domiciliado na Rua Nova Olinda, S/N, bairro Centro, em Nova Xavantina-MT, filho de JUAREZ BATISTA DA SILVA e VALDECI ROSA DE MORAIS SILVA.

e ela nacionalidade brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Onze, Nº 13, Qd 49, bairro Pedra 90, em Cuiabá-MT, filha de OSVALDO LAMEU SOBRINHO e MARINEIDE ALVES DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 89

Termo 37613

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

EDSON HONORATO DA SILVA e RUTH ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA NUNES

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua 33, Nº42, bairro Paraisópolis, em Cuiabá-MT, filho de HELENO HONARATO DA SILVA e MARIA JOSÉ DA SILVA.

e ela nacionalidade brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Gonçalves Antunes de Barros, Quadra 06, L 02., bairro Bela Vista, em Cuiabá-MT, filha de LUIZ ANDRÉ DA SILVA e ALMENIS OLIVEIRA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Município de Cuiabá

Cartório do 3º Ofício

Edital de Proclamas

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 158 0069637 04

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

JEAN DOUGLAS FONTES VENTURA e ANNY CAROLINY MOREIRA LEITE

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 25/11/1993 profissão Vigilante, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de José Carlos Ventura e Silvina Cristiane Fontes Eugenio.

E ela brasileira, natural de Várzea Grande/MT, estado civil solteira, nascida no dia 31/01/2000, profissão Assistente Jurídico, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Arnaldo Pereira Leite e Ana de Carvalho Moreira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 27 de fevereiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 159 0069638 02

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

CEZAR SANT'ANA MENDES e SERGIANI DE ALMEIDA SAMPAIO

Sendo ele brasileiro, natural de Rosário Oeste/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 23/02/1994 profissão Almoxarife, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Paulo Cezar Mendes de Sousa e Irene Marciana de Sant'Ana.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil divorciada, nascida no dia 01/01/1986, profissão Professora, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Claudionor Ramos Sampaio e Luzia de Almeida Sampaio.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de março de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 160 0069639 36

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

JHONATAN TELES CALDERARI e FERNANDA LAURA DE SALES BENEVENUTO

Sendo ele brasileiro, natural de Ouro Preto do Oeste/RO, estado civil divorciado, nascido no dia 02/06/1987 profissão Líder de Campo, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Edson Divino Calderari e Maria Edina Teles Calderari.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 14/05/1987, profissão Assistente de Rotinas Pedagógicas, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Fábio Roberto Benevenuto e Izabel de

Sales Benevenuto.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de março de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 161 0069640 97

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

DANILLO PACHECO DE OLIVEIRA e PRISCILA MACHADO FARIAS

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil divorciado, nascido no dia 03/06/1992 profissão Empresário, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Euclides Augusto de Oliveira Neto e Josenice Pacheco de Oliveira.

E ela brasileira, natural de São José do Rio Claro/MT, estado civil solteiro, nascida no dia 14/03/1994, profissão Cabeleireira, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Fábio Costa Farias e Ana Alice Machado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de março de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 162 0069641 95

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ ORTIZ GONSALEZ e GISLENE PEREIRA RAMOS

Sendo ele brasileiro, natural de Penápolis/SP, estado civil viúvo, nascido no dia 26/05/1957 profissão Advogado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Leandro Pedro Esteves Ortiz e Ana Gonzalez Ortiz.

E ela brasileira, natural de Coxim/MS, estado civil solteira, nascida no dia 17/11/1974, profissão Auxiliar contábil, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Joelço Pereira Ramos e Miriam Paixão de Alencar.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de março de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 163 0069642 93

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA e DEBORAH KAREN MANSILHA GUEBARA

Sendo ele brasileiro, natural de Jaciara/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 07/09/2002 profissão Auxiliar de engenharia, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Luciano Correa da Costa e Vera Lúcia Conjo Correa da Costa.

E ela brasileira, natural de Jaciara/MT, estado civil solteira, nascida no dia 29/10/2001, profissão Arquiteto urbanista, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Alonso Pascoal Guebara e Aparecida Solange Mansilha Guebara.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de março de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 164 0069643 91

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

MARIO PACHER JÚNIOR e BRUNA AVILA DE ARAUJO FERREIRA

Sendo ele brasileiro, natural de Sorriso/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 28/10/2002 profissão Mecânico, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Mario Pacher e Delza Maria da Silva.

E ela brasileira, natural de Paranatinga/MT, estado civil solteira, nascida no dia 22/08/2001, profissão Autônoma, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Clezio Dalmo Ferreira e Lurdes Gonçalves de Araujo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de março de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 165 0069644 91

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

MARCOS VINÍCIUS ASSIS RIBEIRO e THAMIRES VICTÓRIA CAMPOS DA COSTA

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 31/07/2000 profissão Vendedor, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Roberto Carlos Ribeiro da Silva e Lucineide Assis.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 24/04/2003, profissão Vendedora, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Almerindo da Costa e Rosenil Costa Campos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para

que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de março de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha
Escrevente Autorizada

MATRICULA
063750 01 55 2026 6 00247 166 0069645 98

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ LUIZ VENANCIO DA SILVA e MARILENE FRANCISCA DA SILVA MAGALHÃES

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil divorciado, nascido no dia 01/11/1970 profissão Consultor de gás, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Emidio Venancio da Silva e Maria Meres da Silva.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 14/07/1982, profissão Doméstica, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Francisco de Assis Magalhães e Maria Catarina da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de março de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha
Escrevente Autorizada

MATRICULA
063750 01 55 2026 6 00247 167 0069646 96

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

RAILSON CARVALHO OLIVEIRA e LUISE OLIVEIRA BARRETO

Sendo ele brasileiro, natural de Dom Eliseu/PA, estado civil solteiro, nascido no dia 21/02/2000 profissão Autônomo, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Francivaldo Rodrigues de Oliveira e Cleudimar Pereira de Carvalho Oliveira.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 21/09/2004, profissão Estudante, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Luiz Alves Barreto e Lucélia Godinho de Oliveira Barreto.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de março de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha
Escrevente Autorizada

Comarca de Dom Aquino

Município de Dom Aquino

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 54448

MATRÍCULA:

0636280155 2025 6 00006 059 0054448 30

Eu, Marcelo Farias Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, do município e Comarca de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOÃO BENEDITO DE SOUZA e SOLANGE DOMINGUES PONTES

Ele é brasileiro, divorciado, aposentado, nascido aos 05/07/1964, natural da cidade de Cuiabá-MT, inscrito no Documento Nacional de Identificação (DNI) sob CPF nº 241.808.231-87 conforme (Lei nº 14.534/2023), residente e domiciliado na Rua Jardim dos Ipês, s/nº, Bairro Vila Ituberaba, em Dom Aquino-MT, filho de e de JOANA MARIA DE SOUZA.

E ela é brasileira, divorciada, do lar, nascida aos 11/09/1974, natural da cidade de Chapada dos Guimarães-MT, inscrita no Documento Nacional de Identificação (DNI) sob CPF nº 005.535.881-09 conforme (Lei nº 14.534/2023), residente e domiciliada na Rua Jardim dos Ipês, s/nº, bairro Ituberaba, em DOM AQUINO-MT, filha de ACINDINO CORREIA PONTES e de OSMIDIA ALVES DOMINGUES.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, nºs I a V do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o, na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado.

Comarca de Feliz Natal

Município de Feliz Natal

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 959

Numero da Certidão de Proclamas:

064394 01 55 2026 6 00005 181 0000959 17

Eu, Jaime Secundino Hipólito Neto, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I, III e IV. Jefferson Niky de Lima Crispim, brasileiro, solteiro, filho de José Crispim e de Maria José de Lima, residente e domiciliado neste município e Vanuza Maria Canoff, brasileira, solteira, filha de José Orlando Canoff e de Elizabete Cristina Matias Canoff, residente e domiciliada neste município. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Av Maravilha, 73 Centro CEP 78.885-000, Livro D/5, Folha 181. Feliz Natal/MT, 27 de fevereiro de 2026. Jaime Secundino Hipólito Neto Oficial do Registro Civil

Comarca de Jaciara

Município de Jaciara

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 06068

MATRÍCULA

064402 01 55 2026 6 00018 125 0006068 62

Marcelo Farias Machado, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

RUBEM LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, motorista, com 40 anos de idade, natural de Capela, Estado de Alagoas, onde nasceu no dia 18/10/1985, residente e domiciliado na Rua Dez, n. 52, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, filho de José Luiz dos Santos e de Luciana Teixeira da Silva.

SANDRA SILVIA GONÇALVES XAVIER, brasileira, divorciada, pedagoga,

com 34 anos de idade, natural de Jaciara, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 20/11/1991, residente e domiciliada na Rua Dez, n. 52, Bairro Aeroporto II, nesta cidade, filha de Irineu Rocha Xavier e de Geny Gonçalves Xavier.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Guaicurus nº. 990, Centro, Livro D/18, Folha 125.
Jaciara/MT, 02/03/2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 06069

MATRICULA

064402 01 55 2026 6 00018 126 0006069 60

Marcelo Farias Machado, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

OTAVIO AUGUSTO VIANO, brasileiro, solteiro, médico, com 27 anos de idade, natural de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 09/05/1998, residente e domiciliado na Avenida Piracicaba, n. 1385, Centro, nesta cidade, filho de Paulo Roberto Viano e de Luzia Alexandre dos Santos.

RAFAELLA REGINA MOREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, farmacêutica, com 25 anos de idade, natural de Jaciara, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 25/08/2000, residente e domiciliada na Avenida Piracicaba, n. 1385, Centro, nesta cidade, filha de Gilciney Pereira de Souza e de Edinice Moreira dos Santos Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Guaicurus nº. 990, Centro, Livro D/18, Folha 126.
Jaciara/MT, 02/03/2026.

Comarca de Lucas do Rio Verde

Município de Lucas do Rio Verde

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8366

064535 01 55 2026 6 00040 010 0008366 19 Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III; IV e V. GILVAN NOGUEIRA DUARTE, divorciado, filho de JUAREZ MACHADO DUARTE e de MARIA JOSÉ NOGUEIRA DUARTE, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde/MT. MARLIANE NASCIMENTO DA SILVA, divorciada, filha de JOSÉ AILTON LOPES DA SILVA e de MARTA NASCIMENTO DA SILVA, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde/MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nesta Serventia, no Livro nº 264, fls. 121 aos 02/03/2026", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "GILVAN NOGUEIRA DUARTE e MARLIANE DA SILVA DUARTE". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 02 de março de 2026.

Comarca de Matupá

Edital de Proclamas

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2322 FOLHA Nº 20

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 020 0002322 66

Processo Nº 014/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

VILSON LUCAS DE CARVALHO e LUCIENE DE SOUZA PEREIRA

VILSON LUCAS DE CARVALHO, solteiro com 64 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão aposentado, natural de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, onde nasceu no dia 01/04/1961, portador da CI/RG nº. 0712225-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº.343.517.100-63, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Chácara Santo Antônio, Bairro Setor Industrial.

Filho de ANTONIO LUCAS DE CARVALHO e CELESTE PONCIO DE CARVALHO, já falecidos.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: VILSON LUCAS DE

CARVALHO.

LUCIENE DE SOUZA PEREIRA, solteira com 42 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão cozinheira, natural de Diamantino, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 23/02/1983, portadora inscrita no CPF/MF nº.032.652.171-24, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Chácara Santo Antônio, Bairro Setor Industrial.

Filha de JOVINO DO ROZARIO PEREIRA e MARIA LUZIA FERREIRA PEREIRA, já falecidos.

Após o casamento passará a assinar o nome de: LUCIENE DE SOUZA CARVALHO.

O presente casamento obedece ao Regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CJI 87548. Matupá - MT, 23 de fevereiro de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

Comarca de Nova Monte Verde

Município de Nova Bandeirantes

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III, IV e V, do Código Civil CLAUDIO DE SOUZA CARDOSO JUNIOR e ELZA LUCIANA DE SOUZA ONOFRE.

Ele Que é solteiro, com vinte e sete (27) anos de idade, nacionalidade brasileira, autônomo, natural de Nova Bandeirantes - MT, nascido no dia vinte e seis (26) de setembro (09) de um mil e novecentos e noventa e sete (1997), filho de Claudio de Souza Cardoso e de Vanderlene Dan Silva, residente e domiciliado na Rua Arapongas, s/nº 0, Setor Ceará, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é divorciada, com trinta e oito (38) anos de idade, nacionalidade brasileira, empresária, natural de Lucas do Rio Verde - MT, nascida no dia vinte e seis (26) de agosto (08) de um mil e novecentos e oitenta e seis (1986), filha de Galdino Maurício de Souza e de Lucia de Souza, residente e domiciliada na Rua Arapongas s/nº, Setor Ceará, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "CLAUDIO DE SOUZA CARDOSO JUNIOR", o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de "ELZA LUCIANA DE SOUZA CARDOSO".

Nova Bandeirantes, MT, 12 de junho de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III, IV e V, do Código Civil SIDINEI HERMISDOLFE e TAINARA DA SILVA FERRO.

Ele Que é divorciado, com trinta e sete (37) anos de idade, nacionalidade brasileira, pecuarista, natural de Água Doce do Norte - ES, nascido no dia vinte e quatro (24) de janeiro (01) de um mil e novecentos e oitenta e oito (1988), filho de JOSMAR HERMISDOLFE e de MARIA DA PENHA TEIXEIRA HERMISDOLFE, residente e domiciliado na Estrada Soberania, Setor 4 Mil, Assentamento Três Cinco, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com vinte e um (21) anos de idade, nacionalidade brasileira, auxiliar de limpeza, natural de Nova Bandeirantes - MT, nascida no dia vinte e dois (22) de dezembro (12) de dois mil e três (2003), filha de VALDENILSON DE SALES FERRO e de ROSELI FERREIRA DA SILVA FERRO, residente e domiciliada na Estrada Soberania, Setor 4 Mil, Assentamento Três Cinco, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada nestas Notas no Livro 19-D, às folhas 082 em data de 20/06/2025.

Que o pretendente, após o casamento continuará a usar o mesmo nome, qual seja, "SIDINEI HERMISDOLFE".

Que a pretendente após o casamento adotará o nome de "TAINARA DA SILVA FERRO HERMISDOLFE".

Nova Bandeirantes, MT, 20 de junho de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, II, III e IV, do Código Civil THIAGO SILVA DE JESUS e CRISLAINE DA COSTA FERREIRA.

Ele Que é solteiro, com dezenove (19) anos de idade, nacionalidade brasileira, serviços gerais em Serralheria, natural de Chapada dos Guimarães - MT, nascido no dia vinte e oito (28) de setembro (09) de dois mil e cinco (2005), filho de ROGÉRIO DE JESUS e de CLEIDIANE DA COSTA SILVA DE JESUS, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 39, Setor Primavera, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com dezessete (17) anos de idade, nacionalidade brasileira, vendedora, natural de Nova Bandeirantes - MT, nascida no dia vinte e seis (26) de março (03) de dois mil e oito (2008), filha de CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS (já falecido) e de MARILZA LEITE DA COSTA, residente e domiciliada na Travessa Tangará da Serra, nº 109, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "THIAGO SILVA DE JESUS", o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de "CRISLAINE DA COSTA FERREIRA DE JESUS".

Nova Bandeirantes, MT, 25 de junho de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil FRANCISCO GABRIEL BUENO BRAGA e AMANDA CAROLINE BARBOZA DA SILVA.

Ele Que é solteiro, com vinte e quatro (24) anos de idade, nacionalidade brasileira, Vendedor ambulante, natural de Paranaíta - MT, nascido no dia vinte e sete (27) de outubro (10) de dois mil (2000), filho de Bento Rodrigues Braga e de Izabel Cleci de Souza Bueno, residente e domiciliado no Bairro Realeza, Quadra 1, Lote 4, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com vinte e quatro (24) anos de idade, nacionalidade brasileira, do lar, natural de Paranaíta - MT, nascida no dia vinte e oito (28) de outubro (10) de dois mil (2000), filha de e de Elza Maria Barboza da Silva, residente e domiciliada no Bairro Realeza, Quadra 1, Lote 4, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme Escritura Pública de Pacto Antnupcial, lavrada nestas Notas no Livro 19-D, às folhas 094 em data de 10/07/2025. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "FRANCISCO GABRIEL BUENO BRAGA", o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de "AMANDA CAROLINE BARBOZA BUENO BRAGA".

Nova Bandeirantes, MT, 10 de julho de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil WILLIAM ROCHA SANTANA e JULIANE OLAVO PEREIRA.

Ele Que é solteiro, com vinte e nove (29) anos de idade, nacionalidade brasileira, agente funerário, natural de São Paulo - SP, nascido no dia vinte e dois (22) de julho (07) de um mil e novecentos e noventa e cinco (1995), filho de Noelio Nepomuceno Santana e de Silviamara Rocha Balani, residente e domiciliado na Travessa Nortelândia, s/nº, centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com trinta (30) anos de idade, nacionalidade brasileira, auxiliar de cozinha, natural de Carlinda - MT, nascida no dia vinte e dois (22) de dezembro (12) de um mil e novecentos e noventa e quatro (1994), filha de Pedro Bazílio Pereira e de Helena Olavo Pereira, residente e domiciliada na Travessa Nortelândia, s/nº, centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "WILLIAM ROCHA SANTANA", o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de "JULIANE OLAVO SANTANA".

Nova Bandeirantes, MT, 11 de julho de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil CREONE GONÇALVES DE MORAIS e ANA CLAUDIA DE ROSA.

Ele Que é solteiro, com trinta (30) anos de idade, nacionalidade brasileira, produtor rural, natural de Colorado do Oeste - RO, nascido no dia doze (12) de janeiro (01) de um mil e novecentos e noventa e cinco (1995), filho de Antonio Paulino de Moraes e de Sônia Libertino Gonçalves de Moraes, residente e domiciliado na Estrada Medianeira, Sítio Anjo da Guarda, zona rural, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com vinte e quatro (24) anos de idade, nacionalidade

brasileira, produtora rural, natural de Nova Bandeirantes - MT, nascida no dia quatro (04) de dezembro (12) de dois mil (2000), filha de Claudio Inácio de Rosa e de Vera Lucia Aparecida da Cruz de Rosa, residente e domiciliada na Estrada Medianeira, Sítio Nossa Senhora Aparecida, zona rural, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "CREONE GONÇALVES DE MORAIS", o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de "ANA CLAUDIA DE ROSA GONÇALVES".

Nova Bandeirantes, MT, 14 de julho de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil KAÉSLEY ADAMI MIRANDA e MABILY KAUANE DE OLIVEIRA DA SILVA.

Ele Que é solteiro, com vinte e três (23) anos de idade, nacionalidade brasileira, vendedor, natural de Colider - MT, nascido no dia três (03) de setembro (09) de dois mil e um (2001), filho de Edson da Silva Miranda e de Vania Cristina Adami Miranda, residente e domiciliado na Rua Evaristo Benevides de Souza, s/nº, centro, Japuranã Distrito deste Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com vinte (20) anos de idade, nacionalidade brasileira, do lar, natural de Paranaíta - MT, nascida no dia trinta (30) de abril (04) de dois mil e cinco (2005), filha de Claudemir Bittencourt da Silva e de Eliana Alves de Oliveira, residente e domiciliada na Rua AL1, Casa 612, Bairro Jardim Esperança, Município de Paranaíta-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "KAÉSLEY ADAMI MIRANDA", o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de "MABILY KAUANE DE OLIVEIRA DA SILVA" MIRANDA.

Nova Bandeirantes, MT, 14 de julho de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil MARCIO ROBERTO DOS SANTOS e MARTA RIBEIRO NUNES.

Ele Que é solteiro, com quarenta e cinco (45) anos de idade, nacionalidade brasileira, auxiliar de serviços gerais, natural de Jaboticabal - SP, nascido no dia vinte e três (23) de janeiro (01) de um mil e novecentos e oitenta (1980), filho de NILSON DOS SANTOS e de ERMINIA ROSA DE BRITO DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Renascença, s/nº, Setor Industrial, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com trinta (30) anos de idade, nacionalidade brasileira, do lar, natural de Cotriguaçu - MT, nascida no dia doze (12) de dezembro (12) de um mil e novecentos e noventa e quatro (1994), filha de ROSIMAR RIBEIRO NUNES, residente e domiciliada na Rua Renascença, s/nº, Setor Industrial, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "MARCIO ROBERTO DOS SANTOS", o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de "MARTA RIBEIRO DOS SANTOS".

Nova Bandeirantes, MT, 09 de outubro de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Comarca de Nova Mutum

Município de Nova Mutum

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Livro: D/16 Folhas: 025 TRANSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 5220. Matrícula nº 064980 01 55 2026 6 00016 025 0005220 47. Anny Caroline Sloboda Anese, Registradora Interina deste Município e Comarca de Nova Mutum - MT. Faz saber que pretendem casar: CÁSSIO MENEZES NUNES, brasileiro, divorciado, coordenador de saúde e segurança do trabalho, com 38 anos de idade, natural de Paulo Afonso - BA, onde nasceu no dia 26/10/1987, residente e domiciliado à Rua das Tamareiras, nº 183 W, Centro, nesta cidade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 04212153870, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, onde constam o Documento de Identidade nº 22728392-SSP-MT e CPF nº 027.524.825-90, filho de Carlos Sena Nunes, residente e domiciliado na cidade de Sinop - MT, e de Maria de Fátima Menezes Nunes, residente e domiciliada nesta cidade, e AINE VANUSA AMARAL DOS SANTOS, brasileira, solteira,

analista de gestão de pessoas, com 31 anos de idade, natural de Santarém - PA, onde nasceu no dia 18/10/1994, residente e domiciliada à Rua das Primaveras, Quadra 51, Lote 22, Casa 04, Centro, nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral CPF nº 019.004.342-37, expedida pela Politec do Estado de Mato Grosso em 20/01/2016, filha de Veronica Maria Amaral dos Santos, residente e domiciliada nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil 2002. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, e fixado neste Cartório no lugar de costume, à Rua das Helicônias, nº 353 N, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum - MT. Nova Mutum - MT, 02 de março de 2026. Maildes Mendes Elpidio, Escrevente.

Livro: D/16 Folhas: 026 TRANSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 5221. Matrícula nº 064980 01 55 2026 6 00016 026 0005221 45. Anny Caroline Sloboda Anese, Registradora Interina deste Município e Comarca de Nova Mutum - MT. Faz saber que pretendem casar: WEVERSON CARLOS SAMPAIO LEMES, brasileiro, solteiro, almoxarife, com 31 anos de idade, natural de Chapada dos Guimarães - MT, onde nasceu no dia 21/02/1995, residente e domiciliado à Rua dos Cedros, nº 2376 W, bairro Jardim Primavera, nesta cidade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 07631705050, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, onde constam o Documento de Identidade nº 23603828-SESP-MT e CPF nº 057.121.721-43, filho de Carlos Domingos Lemes e de Maria Soares Sampaio Lemes, residentes e domiciliados na cidade de Primavera do Leste - MT, e FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, solteira, arquiteta, com 22 anos de idade, natural desta cidade de Nova Mutum - MT, onde nasceu no dia 03/06/2003, residente e domiciliada à Rua dos Cedros, nº 2376 W, bairro Jardim Primavera, nesta cidade, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 07953863770, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, onde constam o Documento de Identidade nº 26496631-SEJUSP-MT e CPF/MF de nº 057.275.901-08, filha de Eliezer de Oliveira, falecido e de Janete Aparecida de Souza, residente e domiciliada nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil 2002. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, e fixado neste Cartório no lugar de costume, à Rua das Helicônias, nº 353 N, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum - MT. Nova Mutum - MT, 02 de março de 2026. Maildes Mendes Elpidio, Escrevente.

Livro: D/16 Folhas: 027 TRANSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 5222. Matrícula nº 064980 01 55 2026 6 00016 027 0005222 43. Anny Caroline Sloboda Anese, Registradora Interina deste Município e Comarca de Nova Mutum - MT. Faz saber que pretendem casar: OTAVIO RAMOS CAMPAGNOLLI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, com 25 anos de idade, natural de Barretos - SP, onde nasceu no dia 10/03/2000, residente e domiciliado à Avenida dos Pavões, nº 2506 W, bairro Flamboyant, nesta cidade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 07648784688, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, onde constam o Documento de Identidade nº 525150614-SSP-SP e CPF nº 397.761.268-98, filho de Marcos Roberto Campagnolli e de Regina Aparecida Ramos, residentes e domiciliados na cidade de Barretos - SP, e GABRIELLY DE BARBA, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, com 27 anos de idade, natural de Pato Branco - PR, onde nasceu no dia 26/12/1998, residente e domiciliada à Avenida dos Pavões, nº 2506 W, bairro Flamboyant, nesta cidade, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 07044524684, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná, onde constam o Documento de Identidade nº 106103399-SESP-PR e CPF/MF de nº 070.009.769-42, filha de Vilmar de Barba e de Kelis Cristina de Barba, residentes e domiciliados na cidade de Pato Branco - PR. Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, nºs I, III e IV, do Código Civil 2002. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, e fixado neste Cartório no lugar de costume, à Rua das Helicônias, nº 353 N, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum - MT. Observações: O casamento será realizado no município de Barretos - SP. Nova Mutum - MT, 02 de março de 2026. Maildes Mendes Elpidio, Escrevente.

Livro: D/16 Folhas: 028 TRANSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 5223 Matrícula nº 064980 01 55 2026 6 00016 028 0005223 41. Anny Caroline Sloboda Anese, Registradora Interina deste Município e Comarca de Nova Mutum - MT. Faz saber que pretendem casar: RONALD DAS NEVES POLICARPIO, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânica, com 28 anos de idade, natural de Miranda do Norte - MA, onde nasceu no dia 12/09/1997, residente e domiciliado à Rua das Mangabeiras, nº 2396 W, bairro Jardim Europa, nesta cidade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 08279502137, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, onde constam o Documento de Identidade nº 0519948220146-SESP-MT e CPF nº 617.944.873-60, filho de Roberto Pinheiro Policarpio, falecido e de Célia Regina das Neves, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru-Mirim - MA, e RAYSSA MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, dona de casa, com 25 anos de idade, natural de São Luís - MA, onde nasceu no dia 29/10/2000, residente e domiciliada à Rua das Mangabeiras, nº 2396 W, bairro Jardim

Europa, nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade RG nº 058374622016-6-SESP-MA e CPF nº 083.858.873-50, filha de Luis Everton Pereira da Silva e de Maria Raimunda Gonçalves Martins Alves, residentes e domiciliados na cidade de Itapecuru-Mirim - MA. Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, nºs I, III e IV, do Código Civil 2002. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, e fixado neste Cartório no lugar de costume, à Rua das Helicônias, nº 353 N, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum - MT. Observações: Publicado neste cartório a partir de 02 de março de 2026. Maildes Mendes Elpidio, Escrevente.

Comarca de Paranatinga

Município de Gaúcha do Norte

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº
158535 01 55 2026 6 00001 159 0000159 21
LIVRO Nº 01 FOLHAS: 159 Nº 159

Faço saber que pretendem casar-se e tendo apresentado os documentos exigidos pelo Art. 1.525, nº s I à IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes: Alison Vicentini, Brasileiro, Solteiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste-PR, residente e domiciliado na Rua Cascavel, Centro, na cidade de Gaúcha do Norte, com 37 anos de idade.

Débora de Sousa Brito, Brasileira, solteira, natural de Canarana-MT, residente e domiciliada na Rua Cascavel, Centro, na cidade de Gaúcha do Norte, com 31 anos de idade.

Se alguém souber de algum impedimento, se oponha na forma da Lei.

Vanessa Zimpel - Tabeliã

Gaúcha do Norte-MT, 02/03/2026.

Itayana Alves de Carvalho
Escrevente

Comarca de Poconé

Município de Poconé

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

MATRICULA: 064329 01 55 2026 6 00020 111 0003490 12 Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, em obediência ao que determina, torno Público que: JONATAS ROBERTO GOMES AMARAL, brasileiro, solteiro, com 29 anos de idade, natural de Cuiabá-MT, nascido aos 15 de outubro de 1996, operador de caminhão (minas e pedreiras), residente e domiciliado sito à rua Santa Rosa, 76, João Godofredo, cidade de Poconé-MT, filho de ANTONIO ROBERTO CONSRADO DO AMARAL e de JOANA GOMES DE ARRUDA AMARAL. EMELLI LAIS RONDON DE SIQUEIRA, brasileira, divorciada, com 29 anos de idade, natural de Poconé-MT, nascida aos 20 de dezembro de 1996, enfermeira, residente e domiciliada sito à rua Alecrim, quadra 06, casa 03, Residencial Gm, bairro Bom Pastor na cidade de Poconé-MT, filha de SIDINEY MENDES DE SIQUEIRA e de ELAIR RONDON DE SIQUEIRA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. Poconé-MT, 02/03/2026. Tiana Lucia da Costa CamposEscrevente Autorizada

Comarca de Querência

Município de Querência

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Matrícula: 06441001552026600007039000183913, Termo: 1839, Livro: 7-D,Folha: 39. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil, incisos I, III e IV: EDUARDO DA SILVA GOMES MIRANDA, brasileiro, filho de Ana Claudia da Silva Miranda Gomes, solteiro, professor, nascido aos 04 de outubro de 1998

na cidade de Marabá - PA, residente e domiciliado na Rua 07 de setembro, nº 658, Setor Nova Querência, nesta cidade de Querência - MT e RUTH ELLEN SANTOS SOUZA, brasileira, filha de Jordelino Francisco de Souza e Aline Ferreira dos Santos, solteira, operadora de caixa, nascida aos 17 de junho de 2003 na cidade de Aragarças - GO, residente e domiciliada na Rua 07 de setembro, nº 658, Setor Nova Querência, nesta cidade de Querência - MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Registro Civil no lugar de costume e no Diário da Justiça Eletrônico. Querência-MT, 09 de fevereiro de 2026. Sâmila Safira da Silva Cirqueira Aroucha, Escrevente Autorizada.

Comarca de São José do Rio Claro

Município de São José do Rio Claro

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Edital de Proclamas nº 3.176

Livro nº D-11 Fls. 041

MATRICULA Nº 064352 01 55 2026 6 00011 041 0003176 06

Faço saber que pretendem casar-se no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, nos incisos nºs. I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de nascimento, declaração de duas (02) testemunhas e declaração dos contraentes: RODRIGO VIEIRA e SUZANA DOCKHORN GOZER. Que ELE é de nacionalidade brasileiro, de estado civil divorciado, de profissão representante comercial, portador do C.I./RG nº 1687485-4-SSP-MT, CPF nº 023.916.681-71, nascido em Boa Esperança do Iguaçu- PR, aos 11 de fevereiro de 1989, residente e domiciliado na Rua Copacabana, nº 84, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade; filho de Gilberto Vieira e Maria Madalena Castanha Vieira, ambos naturais de Dois Vizinhos-PR, residentes e domiciliados na Rua Copacabana, nº 94, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade. Que ELA é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de profissão enfermeira, portadora do C.I./RG nº 2095665-7-SESP-MT, emitida em 04/09/2020, CPF nº 031.271.241-39, nascida em São José do Rio Claro- MT, aos 15 de janeiro de 1993, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 594, Bairro Centro, nesta cidade; filha de Nelson Dockhorn, natural de Três de Maio-RS e Beatriz Sônia Gava Dockhorn, natural de Cristo Rei-PR, ambos residentes e domiciliados na Rodovia MT235, Estância JB, Assentamento PA Campinas, Lote 179, neste município.

Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque.

São José do Rio Claro - MT, 27 de fevereiro de 2026.

Comarca de São José dos Quatro Marcos

Município de São José dos Quatro Marcos

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Edital de Proclamas 070/2026.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 nº I, III e IV, do Código Civil Brasileiro: JABINER PENA PAVIN e CESAR LUIZ BRANICIO DA SILVA. Ele, natural de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, nascido aos 16 de maio de 1990, profissão dentista, estado civil solteiro, domiciliado à Rua dos Estados, nº. 809, Jardim Santa Maria, nesta Cidade e Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, filho de José Vitorio Pavin e de Maria Pena Pavin. Ele, natural de Cáceres, Estado de Mato Grosso, nascida aos 09 de março de 1994, profissão advogado, estado civil solteiro, domiciliado à Rua dos Estados, nº. 809, Jardim Santa Maria, nesta Cidade e Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, filha de Luiz Carlos da Silva e de Maria Aparecida Brancio. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, Lavro o presente para ser publicado através do DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, no site <https://dje.tjmt.jus.br/dje>. Maria Celi de Lima Ferreira – Tabeliã, dou fé e assino. São José dos Quatro Marcos – MT, 02/03/2026.

Comarca de Sinop

Município de Sinop

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Número 16207/2026 . Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, ADELMO DOS SANTOS e ILENILDE DOS SANTOS MONTEIRO COSTA. Ele, solteiro, filho de JUAREZ ELIAS DOS SANTOS e ALDAIRA ANTONIA DOS SANTOS, Ela, solteira, filha de RAIMUNDO PEREIRA COSTA e VALMERICE DE JESUS MONTEIRO COSTA. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 161, do livro 63-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 27 de fevereiro de 2026. Graziely Stephanie Duarte Moraes, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16209/2026. Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem converter a união estável em casamento e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil, ÉMERSON DE SOUZA MACHADO e BÁRBARA ARANTES BONIFÁCIO DA COSTA. Ele, solteiro, filho de VALDIR APARECIDO DE SOUZA MACHADO e AMARA INÊS HENRIQUE DA SILVA MACHADO. Ela, divorciada, filha de JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA COSTA e MARIA APARECIDA BONIFÁCIO DOS SANTOS. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 163, do livro 63-D, nesta mesma data, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 02 de março de 2026. Fernando Mota de Sousa, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16210/2026. Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, LEANDRO DOS SANTOS LIMA SPECHT e NATÁLIA DOS SANTOS CAZELOTO. Ele, solteiro, filho de LENOIR LUIZ SPECHT e ROSA DOS SANTOS LIMA SPECHT, Ela, solteira, filha de IDALINO CAZELOTO e MARINEIDE ALVES DOS SANTOS. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 164, do livro 63-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 02 de março de 2026. Fernando Mota de Sousa, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Comarca de Sorriso

Município de Sorriso

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10814 Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. RICARDO AUGUSTO CELA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, com 23 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 13/04/2002, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Gilvan Cella e de Eliane Aparecida Tigre Cella, residentes nesta cidade. KELLY CRISTINE DAMIANI, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, com 28 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 16/04/1997, residente e domiciliada nesta cidade, filha de José Milton Damiani e de Márcia Salete Canova Damiani, residentes nesta cidade. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, BairRo Bom Jesus, Livro D/49, Folha 54. Sorriso/MT, 27/02/2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10813 Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. FELIPE REINHARDT DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, com 32 anos de idade, natural de Curitiba/PR, onde nasceu no dia 20/01/1995, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Jose Roberto Mendonça de Azevedo e de Maria Lorena Reinhardt, residentes em Curitiba/PR. ANDRÉIA CAROLINA MAZZOLA, brasileira, solteira, maior, advogada, com 32 anos de idade, natural de Medianeira/PR, onde nasceu no dia 02/04/1993, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Loreno Mazzola e de Leodete Castelan Mazzola, residentes em Tapurah/MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/49, Folha 53. Sorriso/MT, 21/02/2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10815

Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

RODRIGO SILVA DE ALENCAR, brasileiro, solteiro, maior, entregador, com 24 anos de idade, natural de São João do Carú/MA, onde nasceu no dia 30/03/2001, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Cosmo Vasconcelos de Alencar, residente em Matupá/MT e de Antonia Sousa da Silva, residente nesta cidade.

YASLANE FERNANDES DOS REIS, brasileira, solteira, menor, cuidadora de crianças, com 17 anos de idade, natural de Nova Esperança do Piriá/PA, onde nasceu no dia 08/05/2008, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Francisco de Assis Pereira dos Reis, e de Maria do Socorro Fernandes da Silva, ambos residentes em Sorriso/MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/49, Folha 55.

Sorriso/MT, 02/03/2026.

Comarca de Tangará da Serra

Município de Tangará da Serra

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

LIVRO 53-D, FOLHA 177, TERMO 13571- SAMUEL CLEBER BARROS OLIVEIRA e FRANCIELLE FURTADO DOS SANTOS. Ele, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de produção, natural de Rio Branco-MT, nascido em 07/10/1996, filho de SIDNEY DA CUNHA OLIVEIRA e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/nº, Centro, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, solteira, Estudante, natural de Denise-MT, nascida em 06/01/1996, filha de WILSON JOSÉ DOS SANTOS e IRACI PEREIRA FURTADO SANTOS, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/nº, Centro, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva- Oficial de Registro

LIVRO 53-D, FOLHA 178, TERMO 13572- MARCUS HENRIQUE BAPTISTA DE SOUZA e FLÁVIA ELAYNE SOARES PESTANA. Ele, Brasileiro, Solteiro, Operador de produção industrial, natural de Cerejeiras-RO, nascido em 25/02/2005, filho de AUGUSTO CESAR BAPTISTA DA SILVA e ELIETE VIERO DE SOUZA, residente e domiciliado na Estrada do Ararã, Condomínio Altos do Ararã IV, Zona Rural, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Solteira, Do lar, natural de Tangará da Serra-MT, nascida em 03/09/2007, filha de FLAVIO GONÇALVES PESTANA e ELI CRISTIANE SOARES DA SILVA, residente e domiciliada na Estrada do Ararã, Condomínio Altos do Ararã IV, Zona Rural em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva- Oficial de Registro

Comarca de Terra Nova do Norte

Município de Nova Guarita

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 699

CERTIDÃO Matrícula 064022 01 55 2025 6 00003 130 0000699 98

Fabiano Santos Roussenq Oficial do Registro Civil de Nova Guarita Comarca de Terra Nova do Norte Estado de Mato Grosso. Faço saber que pretendem casar-se. Apresentaram os documentos exigidos pelos pelo Artigo 1.525 nº I, II e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELIAS TIAGO MARTINS, brasileiro, divorciado, pedreiro, maior, capaz, natural de Boa Vista da Aparecida-PR, nascida aos 11/10/1974, residente e domiciliado na Rua das Pitangueiras, Centro, neste município de Nova Guarita -MT, filho de JOSÉ MARTINS e ALMESINDA TIAGO MARTINS.

EDINEIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, brasileira, solteira, do lar, maior capaz, natural de Arenópolis-MT, nascido aos 06/10/1981, residente e domiciliada na Rua das Cerejeiras, Centro, neste município de Nova Guarita-MT, filha de RAIMUNDO MANOEL TEIXEIRA e LAUDELINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA.

Nova Guarita-MT, 10 de novembro de 2025.

Tabelião: Fabiano Santos Roussenq

E-mail: cartório_novaguarita@hotmail.com

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 702

CERTIDÃO Matrícula 064022 01 55 2025 6 00003 133 0000702 81

Fabiano Santos Roussenq Oficial do Registro Civil de Nova Guarita Comarca de Terra Nova do Norte Estado de Mato Grosso. Faço saber que pretendem casar-se. Apresentaram os documentos exigidos pelos pelo Artigo 1.525 nº I, II, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ALAN SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, garimpeiro, maior, capaz, natural de Carlinda-MT, nascido aos 03/12/2001, residente e domiciliado na Rua dos Mognos, nº 06, Centro, neste município de Nova Guarita-MT, filho de AELTON SOARES DE OLIVEIRA e FRANCINETE VITOR DA SILVA.

JÉSSICA ANTUNES MACIEL, brasileira, divorciada, do lar, maior, capaz, natural de Cascavel-PR, nascida aos 25/03/1996, residente e domiciliada na Rua dos Mognos, nº 06, Centro, neste município de Nova Guarita-MT, filha de MARINES ANTUNES MACIEL.

Nova Guarita-MT, 11 de dezembro de 2025.

Tabelião: Fabiano Santos Roussenq

E-mail: cartório_novaguarita@hotmail.com

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 709

CERTIDÃO Matrícula 064022 01 55 2026 6 00003 140 0000709 48

Fabiano Santos Roussenq Oficial do Registro Civil de Nova Guarita Comarca de Terra Nova do Norte Estado de Mato Grosso. Faço saber que pretendem casar-se. Apresentaram os documentos exigidos pelos pelo Artigo 1.525 nº I, II, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

FABRICIO TAFFAREL, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, maior, capaz, natural de Terra Nova do Norte-MT, nascido aos 21/04/1993, residente e domiciliado na Rua das Pitangueiras, nº 491, Centro, neste município de Nova Guarita-MT, filho de ZEFERINO ANTONIO TAFFAREL e SANDRA LUNA TAFFAREL.

THEREZA FELDBERG, brasileira, solteira, bióloga, maior, capaz, natural de Carlinda-MT, nascida aos 09/09/1996, residente e domiciliada na Rua das Pitangueiras, nº 491, Centro, neste município de Nova Guarita-MT, filha de NIVALDO FELDBERG e MARIA ROSA DOS SANTOS FELDBERG.

Nova Guarita-MT, 27 de fevereiro de 2026.

Tabelião: Fabiano Santos Roussenq

E-mail: cartório_novaguarita@hotmail.com

Comarca de Várzea Grande

Município de Capão Grande

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

LIVRO: 011 PÁGINA: 52 TERMO: 9816 Faço saber que pretendem casar-se: ROBSON CARVALHO CESAR e JOANA MARIA DOS SANTOS. Que ele é Brasileiro, natural de Cuiabá-MT, Solteiro, residente e domiciliado na Rua 7, Quadra nº 13, Casa nº 18, Bairro: Parque Paiaguas, Várzea Grande-MT, filho de SILVIO CONCEIÇÃO CESAR DE ALMEIDA e MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO CÉSAR. Que ela é Brasileira, natural de Manhuaçu-MG, solteira, residente e domiciliada na Rua 7, Quadra nº 13, Casa nº 18, Bairro: Parque Paiaguas, Várzea Grande-MT, filha de LAÉRCIO RODRIGUES DOS SANTOS e SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS. Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil, sob os incisos I, II, III e VI. Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para fins de direito. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE. Várzea Grande/MT, 19 de fevereiro de 2026. Luma Eloar Oliveira Santos Escrevente Autorizada (e-mail: cartcapaogrande@gmail.com)

LIVRO: 011 PÁGINA: 53 TERMO: 9817 Faço saber que pretendem casar-se: JOADIR LUIS DOS SANTOS e MARTA DE OLIVEIRA PEREIRA. Que ele é Brasileiro, natural de Nossa Senhora do Livramento-MT, viúvo, residente e domiciliado na Rua Cassildo César Costa, s/nº, Bairro: Ikaray, Várzea Grande -MT, filha de MANOEL LUIS NUNES e ANA EULALIA NUNES. Que ela é Brasileira, natural de Adamantina-SP, divorciada, residente e domiciliada na Rua Cassildo César Costa, s/nº, Bairro: Ikaray, Várzea Grande-MT, filha de JOAQUIM GALDINO DE OLIVEIRA e ODETE PEREIRA DE OLIVEIRA. Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil, sob os incisos I, II, III e VI. Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para fins de direito. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE. Várzea Grande/MT, 24 de fevereiro de 2026. Luma Eloar Oliveira Santos Escrevente Autorizada (e-mail: cartcapaogrande@gmail.com)

LIVRO: 011 PÁGINA: 54 TERMO: 9818 Faço saber que pretendem casar-se: LUIZ ALVES LOPES e ADRIANA NEVES CLAUDIANO. Que ele é Brasileiro, natural de Araputanga-MT, solteiro, residente e domiciliado na Rua Águas Quentes, Quadra nº 39, Casa nº 08, Bairro: Jardim Ouro Verde, Várzea Grande-MT, filho de JAIME ALVES LOPES e MARIA APARECIDA LOPES. Que ela é Brasileira, natural de Reserva do Cabaçal-MT, solteira, residente e

domiciliada na Rua Águas Quentes, Quadra nº 39, Casa nº 08, Bairro: Jardim Ouro Verde, Várzea Grande-MT, filha de JOSÉ CLAUDIANO e DIVA NEVES CLAUDIANO. Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil, sob os incisos I, II, III e VI. Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para fins de direito. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Várzea Grande/MT, 26 de fevereiro de 2026. Luma Elor Oliveira Santos Escrevente Autorizada (e-mail: cartcapaogrande@gmail.com)

Município de Várzea Grande

Cartório do 2o. Ofício

Editais

065136 01 55 2026 6 00039 143 0010345 34

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. FERNANDO HENRIQUE MAGALHÃES, Divorciado(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de ELIAS GONÇALVES DE MAGALHÃES e SILMARA SANTANA DA COSTA; e ELINS GUSMÃO DE LARA. Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de JOEL GUSMÃO DE LARA e NINA ROSA DE LARA. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 02 de março de 2026. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.

065136 01 55 2026 6 00039 147 0010349 37

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. WELLINTON MIGUEL CURVO DA SILVA, Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de ROMILSON MIGUEL DA SILVA e EDVANIL VIEIRA CURVO DA SILVA; e EDNEIA LOURDES SANTOS FIGUEIREDO. Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de NICACIO DE FIGUEIREDO e DIVALDA DOS SANTOS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 02 de março de 2026. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.

065136 01 55 2026 6 00039 142 0010344 36

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. VANDERLEI PEREIRA SANTOS, Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de PAULO LIMA DOS SANTOS e MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO; e ALESSANDRA CATARINA DE ARRUDA. Divorciado(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de BENEDITO ANTENOR DE ARRUDA e ROSA MARIA DE ARRUDA. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 02 de março de 2026. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.

065136 01 55 2026 6 00039 145 0010347 30

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. LIZELDO JOAQUIM DA SILVA, Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de JOAQUIM MANOEL DA SILVA e MARIA DOS SOCORRO DA SILVA; e GEICIELE SILVA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Viuva(o), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de ANTONIO DOMINGOS DO NASCIMENTO e NILZA SILVA PIRES DOS SANTOS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 02 de março de 2026. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.

065136 01 55 2026 6 00039 148 0010350 98

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. NATALINO GONÇALO DA SILVA, Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de FREDERICO SEVERIANO DA SILVA e JULIANA HERCULANA DA SILVA; e TATIANE SALES LIMA. Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de ESPEDITO MIGUEL LIMA e ANTÔNIA EUNICE DE SALES LIMA. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de

costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 02 de março de 2026. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.

065136 01 55 2026 6 00039 146 0010348 39

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. HENRIQUE ALVES BATAIELO, Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de JURANDIR FRANCISCO BATAIELO e LAURA ALVES; e LARYSSA VILELA DE OLIVEIRA. Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de MARCELO BISPO DE OLIVEIRA e GISLAINE VILELA TEIXEIRA. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 02 de março de 2026. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.

065136 01 55 2026 6 00039 144 0010346 32

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. DANIEL NICOLINE EVANGELISTA DENIZ, Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de EDORIEL MAGNO DENIZ e DIVONEIDE TAIS NICOLINE XAVIER; e MAELLY MARIA BARBOSA GOMES. Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de ALESSANDRO AUGUSTO GOMES e ROSILDA BARBOSA GUIMARÃES. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 02 de março de 2026. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. José Zuquim Nogueira
Presidente

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Vice-Presidente

Des. José Luiz Leite Lindote
Corregedor-Geral

Dúvidas e Sugestões:
Gestão do Diário da Justiça
Coordenadoria Judiciária
(65) 3617-3198

E-mail:
dje@tjmt.jus.br

Site:
www.tjmt.jus.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

CADERNO DE ANEXOS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis/MT

EDITAL n. 001/2026/GAB – Convocação das Instituições

A Excelentíssima Senhora Doutora **Cristhiane Trombini Puia Baggio**, Juíza de Direito titular Do Juízo da 3ª Vara Criminal de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, com as alterações dadas pelas Resoluções nº 206/2015 e 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o teor do Provimento n. 39 de 16 de dezembro de 2020, o qual aprova o Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – CNGC;

Considerando as disposições contidas na Seção XXXV, do Capítulo VI, acerca das destinações dos valores vinculados à conta judicial no ofício criminal;

Considerando o disposto na Resolução n. 558 de 06 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que "*estabelece diretrizes para a gestão e destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. (...)*";

Considerando a parcela de jurisdição desta Unidade Judiciária em relação aos valores provenientes das prestações pecuniárias fixados por ocasião da suspensão condicional do processo (CNGC, artigo 565, parágrafo único);



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis/MT

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca Sede para participarem do CADASTRO E HABILITAÇÃO, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias fixadas por ocasião da suspensão condicional do processo e outros.

Parágrafo Único. O Conselho da Comunidade desta cidade e Comarca é dispensado de chamamento público quando os recursos forem destinados ao financiamento de projetos que contemplem a prestação de assistência material, à saúde, à educação, ao trabalho e social aos sentenciados e a melhoria do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso (CNGC Judicial, art. 578).

Art. 2º - As referidas entidades deverão observar os seguintes objetivos:

I - Cumprir com a finalidade pública da Vara de Ofício Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias ou destinações e perdimentos;

II - Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n. 558/2024 do CNJ e Provimento n. 39/2020 da CGJ/MT.

III - Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

Art. 3º - Poderão participar deste cadastramento as entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

I - Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;

II - Possuam sede própria na Comarca;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis/MT

III - Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade, especialmente aquelas organizações sociais inseridas em contexto de extrema pobreza;

IV - atuem diretamente na assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

V - sejam parceiros ou integrantes do Programa Novos Caminhos (Resolução CNJ nº 543/2024) ou de programa similar de apoio à desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e a egressos de unidades de acolhimento;

VI - Prestem serviços de maior relevância social;

VII - Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

VIII - realizem atividades que visem à garantia de direitos de adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de acordo com as diretrizes do CNJ;

IX - Se dediquem ao fortalecimento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente por meio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) ou equipe conectora;

X - Atuem em projetos temáticos sobre o uso de álcool e outras drogas – desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle competentes – e adotem metodologias compatíveis com a Lei nº 10.216/2001 e a Resolução CNJ nº 487/2023, desde que se respeitem a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas, com prioridade ao atendimento na Rede da Atenção Psicossocial;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis/MT

Parágrafo único: Para fins de destinação das verbas oriundas das penas pecuniárias, consideram-se entidades públicas aquelas definidas no inciso II do § 2º do art. 1º da Lei n. 9.784/1999, e entidades privadas com destinação social, aquelas que atendam aos requisitos dos art. 2º da Lei n. 9.637/1998, do art. 2º da Lei n. 9.790/1999 e do art. 2º da Lei n. 13.019/2014; e, ainda, o Conselho da Comunidade estabelecido nos termos do art. 80 da Lei n. 7.210/1984. (CNGC Judicial, art. 563)

Art. 4º - Não poderão participar deste procedimento, além daquelas vedadas na Resolução n. 558 de 2024 do CNJ:

- a)** Empresas privadas com fins lucrativos;
- b)** Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c)** Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d)** Fundações e Instituições empresariais;
- e)** Organizações internacionais;
- f)** entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;
- g)** Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h)** Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.
- i)** entidade com fins político-partidários;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis/MT

Art. 5º - O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social efetuarem o cadastramento será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser preenchido mediante formulário próprio, pelo link: <https://forms.gle/cUCsPR64AFQEiLNb9> ou, no caso de impossibilidade técnica, protocolado pelo e-mail: ron.gab3varacriminal@tjmt.jus.br.

Art. 6º - As entidades deverão preencher o formulário Anexo I, em conformidade com o Provimento nº 05/2015-CGJ, com os documentos descritos no artigo 579 da CNGC Judicial.

§1º - Todos os cadastros serão analisados por este Juízo.

§2º - Após todo o procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

Art. 7º - Após a publicação oficial da lista das entidades com cadastro aprovado, o Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, observado o modelo previsto no Anexo II, em conformidade com o Provimento nº 05/2015-CGJ.

Art. 8º - Após à análise dos projetos, será publicada a lista das instituições habilitadas.

Parágrafo único. Os projetos serão analisados pelo Juízo, com auxílio da equipe multidisciplinar a ser designada, nos termos da Resolução 154/2012 do CNJ e Provimento 39/2020 da CGJ-TJMT.

Art. 9º - A destinação de valores e as demais fases deste chamamento público observará as normativas da Corregedoria Geral da Justiça, bem como do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 10 - Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, o Juízo da 3ª Vara Criminal desta Comarca.

Parágrafo único. O contato também pode ser através do telefone: (66) 3410-6150 (WhatsApp) ou (66) 3410-6152 ou do e-mail: ron.gab3varacriminal@tjmt.jus.br.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis/MT

Art. 11 - Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se e se cumpra.

Encaminhe-se cópia do presente aos meios de comunicação desta Comarca visando à ampla e irrestrita publicidade.

Encaminhe-se cópia a Corregedoria Geral da Justiça, a Presidência do TJMT, ao Ministério Público, a Defensoria Pública, bem assim a Ordem dos Advogados do Brasil.

Rondonópolis/MT, 18 de fevereiro de 2026.

CRISTHIANE TROMBINI PUIA BAGGIO,
Juíza de Direito – 3ª Vara Criminal de Rondonópolis/MT



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis/MT

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2026

FORMULÁRIO DE CADASTRO

I - Identificação da Entidade:

Nome Completo da Instituição:			
Diretor(a) Presidente:			
CPF do Diretor(a) Presidente:			
CNPJ:			Telefone:
Endereço:			
E-mail:			Horário atendimento:

II - Natureza Jurídica da entidade: () pública () privada



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis/MT

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

AO JUÍZO DA TERCEIRA CRIMINAL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT

(_____), vem, respeitosamente, requerer a inscrição da entidade para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital nº 001/2026/GAB, expedido por esse Juízo da 3ª Vara Criminal de Rondonópolis/MT.

Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital, oportunidade em que declaro(amos) estar(mos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital nº 001/2026, bem como declaro(amos) ter(termos) ciência de que constitui crime, punível com reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos: *"omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"*, conforme disposto no art. 299, do Código Penal.

Declaro(amos) ainda, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento, sob as penas da lei.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2026.

Diretor(a) / Presidente da Entidade



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis/MT

ANEXO II

Modelo orientado para Projeto

I – Dados de Identificação do Projeto e da Instituição

- a) Título do Projeto;
- b) Nome da Entidade;
- c) Endereço da Entidade;
- d) Presidente e/ou Diretor da Instituição;
- e) Endereço do Presidente e/ou Diretor da Instituição;
- f) Telefones da Instituição e do Presidente da Instituição;
- g) Conta Bancária.

II - Justificativa

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade do projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas de atuação o projeto se voltará.

III - Objetivos do Projeto

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

IV – Público-alvo

Refere-se à quantidade de pessoas, para quem e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis/MT

V – Impacto

Refere-se aos resultados esperados e a repercussão do projeto para o público a ser beneficiado com o projeto.

VI – Recursos Materiais

Recursos materiais, acompanhado de 3 (três) orçamentos referentes ao objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na Comarca respectiva, se houver, e sendo estes legíveis, contendo nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, devendo ser enviado o orçamento via e-mail.



Unid. = quantidade necessária do material; **Descrição** = descrição do material; Valor da **Unid.** = preço de cada unidade do material; **Total 1** = unidade x valor unid.; Total Final = soma da coluna Total 1.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis/MT

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Atividade	ANO DE _____											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

VII – RECURSOS HUMANOS (Descrição dos recursos necessários à execução do projeto, com a identificação (RG, CPF e comprovante de residência) das pessoas que irão participar da respectiva execução);

VIII – PROFICIÊNCIA (Resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência);

IX – CONCLUSÃO;

X – APÊNDICES;

XI – REFERÊNCIAS.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE DIAMANTINO
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 14/2026 – DF

O DOUTOR ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI,

CONSIDERANDO o Provimento n.º 22/2024/CM, que revoga o Provimento n.º 02/2022/CM, e estabelece o Plantão Regional no 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Polo V – Diamantino), nos finais de semana, feriados, bem como no plantão semanal;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 30/2025/GAB2V, que comunica a permuta entre os magistrados da 2ª Vara De Nova Mutum/MT e da Vara Única de Nobres/MT;

CONSIDERANDO a permuta comunicada entre os Oficiais de Justiça Roberto Wanderley Vieira e Antônio Martins de Souza Neto;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantões dos finais de semana, feriados e semanais, referentes ao mês de **MARÇO** de 2026, das áreas cível e criminal, da seguinte forma:

Dias	Classe	Plantonistas		Telefone
01/03		VARA DE ARENAPOLIS	DR. LEONARDO LUCIO SANTOS	
A	REGIONAL	Servidor	Edgar Calixto de Souza	65-9.9985-6995
06/03		Oficial de Justiça	Roberto Wanderley Vieira	65-9.9922-6161
07/03		VARA UNICA DE NORTELANDIA	DR.ª LORENA AMARAL MALHADO	
A	REGIONAL	Servidor	Deusdete Fernandes da Silva	65-9.9985-6995
13/03		Oficial de Justiça	Edmir Rodrigues Soares	65-9.9997-1941
14/03		JUIZA 2ª VARA DE NOVA MUTUM	DR.ª LUCIANA S. C. MORETTI	
A	REGIONAL	Servidor	Ricardo Ramos Rodrigues Teixeira	65-9.9985-6995
20/03		Oficial de Justiça	José Ferreira de Almeida	65-9.9613-0835
21/03		VARA DE ROSARIO	DR.ª MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA	
A	REGIONAL	Servidor	Danielle Costa Marques de Arruda	65-9.9985-6995
27/03		Oficial de Justiça	Tarcízio Rodrigues da Cruz	65-9.9954-7162
28/03		JUIZA 1ª VARA DE NOVA MUTUM	DR.ª PAULA TATHIANA PINHEIRO	
A	REGIONAL	Servidor	Patrícia Ferreira Vargas	65-9.9985-6995
31/03		Oficial de Justiça	Jerônimo Castrão	65-9.9978-2989

Art. 2º. O Serviço de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes contidas na CNGC/MT e nos Provimentos n.º 22/2024-CM.

Art. 3º A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio da inserção no sistema SPJ-e (<https://spj-e.tjmt.jus.br/plantao>) ou pela publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Art. 4º. Caso haja necessidade de convocação de servidor não escalado para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE DIAMANTINO
DIRETORIA DO FORO

auxiliar no plantão, deverá ser formalizada pelo gestor plantonista, com certificação contendo identificação do servidor e período de atuação, para fins de registro funcional, nos termos da normativa vigente.

Art. 5º. Os Gestores da área administrativa deverão afixar esta Portaria no átrio

do Fórum, em local visível. Publique-se.

Diamantino – MT, 02 de março de 2026.
Assinado de forma digital
por ANDRE LUCIANO
ANDRE LUCIANO
COSTA COSTA
GAHYVA:1119 GAHYVA:11195
5 Dados: 2026.03.02
15:12:49
-04'00'
André Luciano Costa Gahyva
Juiz de Direito Diretor do Foro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ALTO GARÇAS-MT
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 11/2026/DF

O Doutor **LEANDRO BOZZOLA GUITARRARA**, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no **Provimento 22/2024-CM**, que estabelece o Serviço de Plantão Judiciário nas Comarcas de Primeira Entrância para os Juízes de Direito e Substitutos, inclusive aqueles com atribuições em Vara Especializadas, Juizados Especiais Cíveis ou Criminais e os Diretores do Foro, bem como os servidores, nos polos judiciais regionais e em sistema de revezamento, para apreciação de medidas judiciais que reclamem soluções urgentes;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Plantão para os Magistrados, Gestores e Oficiais de Justiça, lotados na Comarca de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, relativo ao mês de **MARÇO/2026**, plantão destinado ao exclusivo atendimento das medidas urgentes (art.241 CNGC).

DATA	CLASSE	JUIZ (A)	SERVDOR (A)	OFICIAL DE JUSTIÇA
01.03.2026	Final de Semana	Leandro Bozzola Guitarrara Assessor: Willem Wagner de Almeida Garcia Assessor: João Victor Garcia Chaves	Rogério Rodrigues dos Santos	Geraldo Rodrigues de Souza
02.03.2026	Semanal	Daniel de Sousa Campos	Jhoseff França de Moraes	Eli Carla de Almeida Evangelista
03.03.2026	Semanal	Daniel de Sousa Campos	Jhoseff França de Moraes	Eli Carla de Almeida Evangelista
04.03.2026	Semanal	Daniel de Sousa Campos	Jhoseff França de Moraes	Eli Carla de Almeida Evangelista
05.03.2026	Semanal	Daniel de Sousa Campos	Jhoseff França de Moraes	Eli Carla de Almeida Evangelista
06.03.2026	Semanal	Daniel de Sousa Campos	Jhoseff França de Moraes	Eli Carla de Almeida Evangelista
07.03.2026	Final de Semana	Daniel de Sousa Campos	Jhoseff França de Moraes	Eli Carla de Almeida Evangelista
08.03.2026	Final de Semana	Daniel de Sousa Campos	Jhoseff França de Moraes	Eli Carla de Almeida Evangelista
09.03.2026	Semanal	Luis Otávio Tonello dos Santos	Rosângela Aparecida da Silva Ferreira	Ruth Carnaúba de Paiva Vieira
10.03.2026	Semanal	Luis Otávio Tonello dos Santos	Rosângela Aparecida da Silva Ferreira	Ruth Carnaúba de Paiva Vieira
11.03.2026	Semanal	Luis Otávio Tonello dos Santos	Rosângela Aparecida da Silva Ferreira	Ruth Carnaúba de Paiva Vieira
12.03.2026	Semanal	Luis Otávio Tonello dos Santos	Rosângela Aparecida da Silva Ferreira	Ruth Carnaúba de Paiva Vieira
13.03.2026	Semanal	Luis Otávio Tonello dos Santos	Rosângela Aparecida da Silva Ferreira	Ruth Carnaúba de Paiva Vieira
14.03.2026	Final de Semana	Luis Otávio Tonello dos Santos	Rosângela Aparecida da Silva Ferreira	Ruth Carnaúba de Paiva Vieira
15.03.2026	Final de Semana	Luis Otávio Tonello dos Santos	Rosângela Aparecida da Silva Ferreira	Ruth Carnaúba de Paiva Vieira
16.03.2026	Semanal	Ricardo Garcia Maziero	Regilene Cajango de Oliveira	Geraldo Rodrigues de Souza
17.03.2026	Semanal	Ricardo Garcia Maziero	Regilene Cajango de Oliveira	Geraldo Rodrigues de Souza
18.03.2026	Semanal	Ricardo Garcia Maziero	Regilene Cajango de Oliveira	Geraldo Rodrigues de Souza
19.03.2026	Semanal	Ricardo Garcia Maziero	Regilene Cajango de Oliveira	Geraldo Rodrigues de Souza
20.03.2026	Semanal	Ricardo Garcia Maziero	Regilene Cajango de Oliveira	Geraldo Rodrigues de Souza
21.03.2026	Final de Semana	Ricardo Garcia Maziero	Regilene Cajango de Oliveira	Geraldo Rodrigues de Souza
22.03.2026	Final de Semana	Ricardo Garcia Maziero	Regilene Cajango de Oliveira	Geraldo Rodrigues de Souza
23.03.2026	Semanal	Marcio Rogério Martins	Rogério Rodrigues dos Santos	Eli Carla de Almeida Evangelista
24.03.2026	Semanal	Marcio Rogério Martins	Rogério Rodrigues dos Santos	Eli Carla de Almeida Evangelista
25.03.2026	Semanal	Marcio Rogério Martins	Rogério Rodrigues dos Santos	Eli Carla de Almeida Evangelista
26.03.2026	Semanal	Marcio Rogério Martins	Rogério Rodrigues dos Santos	Eli Carla de Almeida Evangelista
27.03.2026	Semanal	Marcio Rogério Martins	Rogério Rodrigues dos Santos	Eli Carla de Almeida Evangelista



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ALTO GARÇAS-MT
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.03.2026	Final de Semana	Marcio Rogério Martins	Rogério Rodrigues dos Santos	Eli Carla de Almeida Evangelista
29.03.2026	Final de Semana	Marcio Rogério Martins	Rogério Rodrigues dos Santos	Eli Carla de Almeida Evangelista
30.03.2026	Semanal	Romeu da Cunha Gomes	Rosângela Aparecida da Silva Ferreira	Ruth Carnaúba de Paiva Vieira
31.03.2026	Semanal	Romeu da Cunha Gomes	Rosângela Aparecida da Silva Ferreira	Ruth Carnaúba de Paiva Vieira

Endereços de Telefones:

<u>Nome</u>	<u>Comarca</u>	<u>Vara</u>	<u>Telefone</u>	<u>Endereço</u>
MARCIO ROGÉRIO MARTINS	Pedra Preta	Vara Única	66984451656	
AROLDJO JOSE ZONTA BURGARELLI	Guiratinga	Vara Única	66996918394	
DANIEL DE SOUSA CAMPOS	Alto Araguaia	1ª Vara	66999030070	
RICARDO GARCIA MAZIERO	Alto Araguaia	2ª Vara	66992099029	
ANDERSON FERNANDES VIEIRA	Alto Taquari	Vara Única	65996185228	
ROMÉU DA CUNHA GOMES	Itiquira	Vara Única	65992295730	
LEANDRO BOZZOLA GUITARRARA	Alto Garças	Vara Única	66992245203	
Willem Wagner de Almeida Garcia	Alto Garças	Vara Única	66992333486	
João Victor Garcia Chaves	Alto Garças	Vara Única	66992333486	
Raianna Piropo Vieira da Costa	Alto Garças	Vara Única	66992333486	
Gerson Nunes Dos Santos	Alto Garças	Vara Única	66999589570	
Regilene Cajango de Oliveira	Alto Garças	Vara Única	66999594264	
Rogério Rodrigues dos Santos	Alto Garças	Vara Única	64999444472	
Rosângela Aparecida da Silva Ferreira	Alto Garças	Vara Única	66999594264	
Lucio Flavio Luiz Mendes	Alto Garças	Vara Única	66999594264	
Nélia Rodrigues Carvalho	Alto Garças	Vara Única	66999594264	
Jhoseff França de Moraes	Alto Garças	Vara Única	66999594264	
Eli Carla de Almeida Evangelista	Alto Garças	Vara Única	66996251815	
Ruth Carnaúba de Paiva Vieira	Alto Garças	Vara Única	66999571142	
Geraldo Rodrigues de Souza	Alto Garças	Vara Única	66997102030	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alto Garças - MT, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BOZZOLA GUITARRARA
Juiz Substituto Diretor do Foro



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE POCONÉ
DIRETORIA DO FORO**

PORTARIA Nº 05/2026/DF

CONSIDERANDO que, quando da aplicação do índice de atualização monetária foi aplicado o índice IGP-M(FGV), sendo a correta a aplicação o índice INPC(IBGE);

CONSIDERANDO que nos termos do *caput* do artigo 53 da CNGC, compete ao Juiz Diretor do Foro fixar os valores da condução dos oficiais de justiça para cumprimento de mandados judiciais e prática de atos processuais de qualquer natureza por meio de portaria, que será remetida à Corregedoria-Geral da Justiça para exame e homologação;

CONSIDERANDO que a Portaria de que trata o artigo mencionado deve ser atualizada no mês de janeiro de cada ano;

CONSIDERANDO que, ainda nos termos do aludido artigo (art. 53 da CNGC), a remuneração do oficial de justiça corresponde a 70% (setenta por cento) do valor previsto nas tabelas de tarifa de táxi de cada comarca, tanto para diligência na zona urbana quanto na rural; caso a comarca não tenha disponível o serviço de táxi, o valor será fixado com base na tabela da comarca sede do polo;

CONSIDERANDO que a Portaria vigente na Unidade Judiciária de Poconé, que dispõe sobre o valor da condução dos oficiais de justiça para cumprimento de mandados judiciais e prática de atos processuais de qualquer natureza, é a nº 002, de 08 de janeiro de 2025, cujo valor do quilômetro rodado constante na aludida Portaria é de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos);

CONSIDERANDO os valores apresentados pela Diretoria do Foro e constantes na Portaria nº 002/2025, os quais foram atualizados pelo INPC, por meio da

ferramenta disponível no site do Banco Central do Brasil, endereço eletrônico:

(<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>), conforme tabela a seguir.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portarias nº 02 de 08 de janeiro de 2025, ante a atualização dos valores, bem como a Portaria 04 de 18 de fevereiro de 2026, em razão da aplicação equivocada do índice de atualização monetária.

Art. 2º – DIVIDIR o território da comarca compreendendo o Município de Poconé (ZONA URBANA) de acordo com as localidades abaixo em 03 (três) zonas, fixando como parâmetros a distância da sede do juízo e valor a ser cobrado pela prática de atos judiciais por Oficiais de Justiça, Avaliador e Depositário conforme a tabela a seguir:

ZONA	LOCALIDADE	(IDA E VOLTA)	VALOR DA DILIGÊNCIA (R\$)
01	BAIRROS CENTRO, BOA NOVA, CRUZ PRETA, AREÃO, BOM PASTOR – ATÉ O LIMITE DA AVENIDA MATO GROSSO e SÃO BENEDITO – EXCETO RUA NOSSA SENHORA APARECIDA;	Até 06 quilômetros;	28,01
02	BAIRROS JARDIM DAS PALMEIRAS, AEROPORTO, JURUMIRIM, COHAB NOVA, ANDRÉ MAGGI, VILA AURORA, HABITAR BRASIL, VILA BALEARES, VILA OPERÁRIA e SÃO BENEDITO – INCLUSO A RUA NOSSA SENHORA APARECIDA;	Até 10 quilômetros;	46,69
03	BAIRROS ANA VAZ, JOÃO GODOFREDO SANTA TEREZA, BOA ESPERANÇA, VILA TOLEDO, JARDIM DOS ESTADOS, COHAB SANTA CLARA, COHAB SÃO FRANCISCO, SÃO JUDAS TADEU, ASSENTAMENTO NOSSA TERRA, NOSSA GENTE e BOM PASTOR – APÓS A AVENIDA MATO GROSSO.	Até 14 quilômetros.	65,36

Art. 3º – DIVIDIR o território da comarca compreendendo o Município de

Poconé (ZONA RURAL E DISTRITOS) de acordo com as localidades abaixo descritas, fixando a quilometragem (ida e volta) e valor a ser cobrado pela prática de atos judiciais por Oficiais de Justiça, Avaliador e Depositário conforme a tabela a seguir:

LOCALIDADE	KM (IDA E VOLTA)	VALOR KM (R\$)	VALOR DA DILIGÊNCIA (R\$)
AGROANA	180	4,67	840,60
AGROVILA	180	4,67	840,60
ÁGUA VERMELHA	90	4,67	420,30
ALEGRE	120	4,67	560,40
ALVORADA	180	4,67	840,60
ARANHA	150	4,67	700,50
ARARAS - PANTANL	70	4,67	326,90
ASSENTAMENTO MODELO	20	4,67	93,40
ASSENTAMENTO SÃO JOÃO	190	4,67	887,30
ASSENTAMENTO SANTA RITA	25	4,67	116,75
ASSENTAMENTO SANTA TEREZA	60	4,67	280,20
ASSENTAMENTO SANTO ONOFRE	80	4,67	373,60
BAIA DO CAMPO	140	4,67	653,80
BANDEIRA	130	4,67	607,10
BARREIRINHO	150	4,67	700,50
BARRO VERMELHO	72	4,67	336,24
BOI DE CARRO	12	4,67	56,04
BITENCOURT	16	4,67	74,72
BOCAIUVA	200	4,67	934,00
BOQUEIRÃO	90	4,67	420,30
BURITI DO LOPES	140	4,67	653,80
CÁGADOS	90	4,67	420,30
CAMPINA DE PEDRA	120	4,67	560,40
CAMPO LIMPO	100	4,67	467,00
CANGAS	44	4,67	204,48
CANTO DO AGOSTINHO	70	4,67	326,90
CAPÃO VERDE	182	4,67	849,94
CARRETÃO	180	4,67	840,60
CARRIJO	190	4,67	887,30
CÉU AZUL	226	4,67	1.055,42
CHAFARIS	230	4,67	1.074,10
CHUMBO	66	4,67	308,22

COITINHO	150	4,67	700,50
COTIA	70	4,67	326,90
CURVA DO CEM - PANTANAL	100	4,67	467,00

DEUS AJUDA	190	4,67	887,30
ESPINHAL	18	4,67	84,06
FAZENDA BAIA - PANTANAL	260	4,67	1.214,20
FAZENDA DE CIMA	160	4,67	747,20
FAZENDA MARINGÁ	140	4,67	653,80
FAZENDA SAO JOÃO - PANTANAL	180	4,67	840,60
FEDEGOSO	60	4,67	280,20
FIGUEIRA	150	4,67	700,50
FORQUILHA	108	4,67	504,36
FREI MANOEL	150	4,67	700,50
FURNA I	90	4,67	420,30
FURNA II	140	4,67	653,80
GAIVOTA	160	4,67	747,20
ILHA DO CARA-CARA - PANTANAL	370	4,67	1.727,90
IMBÊ	140	4,67	653,80
JATOBÁ - PANTANAL	160	4,67	747,20
JEJUM	52	4,67	242,84
LARANJAL	114	4,67	532,38
LIMOEIRO	160	4,67	747,20
MARAVILHA	20	4,67	93,40
MINADOURO	142	4,67	663,14
MORRINHO	70	4,67	326,90
MORRO CORTADO	226	4,67	1.055,42
MUNDO NOVO	70	4,67	326,90
ONZINHA	140	4,67	653,80
PANTANALZINHO I E II	196	4,67	915,32
PASSAGEM DE CARRO	196	4,67	915,32
PEDRA BRANCA ESTRADA VELHA	40	4,67	186,80
PEDRA VIVA	12	4,67	56,04
PERAPUTANGA	20	4,67	93,40
PIRIZAL	110	4,67	513,70
PIRIZAL GRANDE - PANTANAL	220	4,67	1.027,40
PIUVAL - PANTANAL	200	4,67	934,00
PIXAIM - PANTANAL	120	4,67	560,40
PORTO JOFRE - PANTANAL	310	4,67	1.447,70
PORTO CERCADO - PANTANAL	86	4,67	401,62
POSTO 120	180	4,67	840,60
RAMOS	200	4,67	934,00
RETIRO	65	4,67	303,55
RODEIO	160	4,67	747,20
SALINAS	100	4,67	467,00
SALOBRA	84	4,67	392,28
SANGRADOURO	200	4,67	934,00
SANTA FÉ	48	4,67	224,16
SANTA MARIA	70	4,67	326,90
SÃO BENEDITO	144	4,67	672,48

SAPÉ	96	4,67	448,32
TANQUE DO PADRE	12	4,67	56,04
TANQUE DO QUINA	70	4,67	326,69
URUBAMBA	206	4,67	962,02
VARAL	188	4,67	877,96
VARZEA BONITA	74	4,67	345,58
ZÉ ALVES	80	4,67	373,60

Parágrafo 1º – Nas demais localidades não constantes na tabela acima e compreendidas como zona rural, será cobrado o valor de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por quilômetro rodado, levando-se em conta a distância efetivamente percorrida, conforme certificada nos autos, nos termos da CNGC, Capítulo 3, Seção 3, Item 5, subitem 2;

Art. 4º – Ademais, além da condução, o interessado deverá pagar mais despesas de estadia, quando comprovadamente necessária, juntando-se os comprovantes nos autos, nos termos da CNGC, Capítulo 3, Seção 3, Item 5, subitem 3;

Art. 5º Nas diligências a serem cumpridas num raio de até 1.000 (mil) metros de distância do fórum, não será devido o valor referente às despesas para condução de que trata esta norma. (CNGC art. 53, § 6º).

Art. 6º No caso de cumprimento do mandado por dois ou mais oficiais de justiça, somente haverá o ressarcimento àquele que suportou os gastos da diligência. (CNGC art. 55)

Art. 7º Nenhum oficial de justiça do Estado de Mato Grosso, no cumprimento de dever funcional, poderá receber diretamente da parte ou do advogado, a qualquer título, valores financeiros, especialmente dinheiro, para o custeio das despesas de condução, constituindo falta grave, punível de acordo com a legislação aplicável, o descumprimento dessa proibição.

Art. 8º Encaminhe-se a presente Portaria à Corregedoria Geral de Justiça para exame e homologação. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 9º Após a homologação, remeta-se cópia para Secretaria Vara, ao Cartório Distribuidor, à Central de Mandados desta Comarca, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, para conhecimento e cumprimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

Kátia Rodrigues Oliveira
Juíza de Direito Diretora do Foro